

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 147

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 16 de agosto de 2007



MOISÉS BARBOSA

JUSTIÇA - Pela manhã, colegiado aprovou matéria com quatro emendas do relator, deputado Pedro Eurico

Parlamento aprova alterações no Prodepe

Medida permitirá prorrogar benefícios fiscais

O Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe) receberá modificações visando possibilitar a prorrogação de prazos dos benefícios fiscais, a criação do Fundo de Desenvolvimento do Estado (FEP) e favorecer a implantação de empreendimentos no Interior. Ontem, o Projeto nº 250/07, que trata das alterações na Lei nº 11.675, referente ao Prodepe, foi aprovado, em primeira discussão, pelo Plenário da Assembléia. Pela manhã, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), de Finanças e de Administração Pública da Casa.

Na CCLJ, onde recebeu quatro emendas do relator, deputado Pedro Eurico (PSDB), a proposição foi aprovada por unanimidade. O colegiado promoveu reunião extraordinária para analisar o tema atendendo a solicitação do secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho, que esteve com o cole-



MOISÉS BARBOSA

FINANÇAS - Proposição do Executivo também foi acatada

giado na última quarta-feira, ocasião em que solicitou apoio ao projeto.

De acordo com Eurico, que também presidiu o encontro, a primeira emenda suprime o parágrafo 15 do artigo 5º da matéria e o parágrafo 11 do artigo 7º da lei. "Esses trechos prejudicariam cadeias produtivas como o setor de embalagem, que perderia competitividade. Conversei com o líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), e apresentei a sugestão", explicou.

Outra alteração acrescenta o inciso VI ao artigo 16 da lei. Com isso, as empresas que optarem pela sistemática do Simples Nacional ficam impedidas de receber o benefício durante o enquadramento no regime. O texto original previa que os empreendimentos perderiam o benefício.

Após a votação, Isaltino elogiou a conduta da bancada de Oposição. "Nesta Casa, mantemos a disputa ideológica, mas os opositores têm altivez para compreender e votar favoravelmente aos

projetos relevantes para o Estado", salientou.

Na Comissão de Finanças, a matéria também recebeu apoio unânime dos deputados. Sílvio Costa Filho (PMN), que foi o relator no colegiado, lembrou que a iniciativa é importante para que Pernambuco possa atrair investimentos. O parlamentar também destacou o comportamento dos opositores em relação à matéria. "Esse modelo de incentivo fiscal é um avanço e possibilitará a vinda de empreendimentos importantes. Fico feliz porque o Governo e a Oposição se uniram para aprová-lo", destacou.

FINANÇAS - A Comissão de Finanças também realizou a distribuição de sete matérias, rejeitou uma e aprovou seis, entre elas, a que trata da obrigatoriedade de apresentação de documento de identidade nas operações com cartões de crédito e débito, de iniciativa do deputado Henrique Queiroz (PR). A reunião foi presidida pelo deputado Antônio Moraes (PSDB).

Talento

Reestréia do Coral Vozes de Pernambuco

A noite de ontem na Assembléia Legislativa foi marcada pela reestréia do Coral Vozes de Pernambuco, sob o comando do novo maestro, Josias Gouveia. O grupo, formado por 34 servidores da Casa, encantou a todos com a apresentação do repertório, agora mais eclético, incluindo diferentes estilos e músicas de compositores brasileiros, como Tim Maia (*Você*), Luiz Gonzaga (*Sabiá*) e Zé Kéti (*Máscara Negra*). "O coral sempre recebeu todo o apoio e estímulo para valorizar a cultura pernambucana e revelar talentos nesta Casa. O resultado não se fez esperar: um conjunto de sopranos, contraltos, tenores e baixos proporciona interpretações com notável versatilidade", disse o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

O primeiro-secretário, João Fernando Coutinho (PSB), saudou os presentes e disse esperar que o coral cumpra sua função social na Casa, integrando, cada vez mais, os funcionários. "Desde que assumimos a Mesa Diretora, em fevereiro, nosso objetivo é tornar a Alepe sempre mais harmoniosa",

observou, acrescentando que a presença significativa do público demonstra a importância do coral. Entre os presentes, estava o maestro José Beltrão, responsável pela formação inicial do Vozes de Pernambuco.

Gouveia demonstrou-se feliz com a nova missão e disse que é preciso aproveitar o interesse dos servidores e o apoio dado pela Mesa Diretora. "Estamos passando por uma fase de reestruturação e readaptação. Pretendemos cantar as mais belas músicas, não só regionais, mas também de todo o mundo", disse o maestro, que assumiu a regência do coral em abril deste ano. Ele é arranjador instrumental, músico profissional e experiente com orquestras e coros mistos.

O grupo foi formado em setembro de 2002 e tem um CD gravado. Na nova fase, o coro também contará com a maestrina Miriam Cecília, que será assistente de regente. Os interessados em participar devem se dirigir ao subsolo do Edifício Caetés, na rua da União, entre as 12h e as 14h, nas segundas e quartas-feiras, horário do ensaio.

RINALDO MARQUES



PLATÉIA - Repertório versátil emocionou o público



AUDIÊNCIA - Cidadania ouviu funcionários dos cartórios extrajudiciais no auditório da Casa Joaquim Nabuco

CLEMILSON CAMPOS

Litoral Norte

Itamaracá reclama da violência

RINALDO MARQUES

Intensificar as ações de segurança pública no Estado foi a solicitação do deputado Antônio Moraes (PSDB). Ontem, o parlamentar contou que o único delegado de Itamaracá foi afastado e ainda não há substituto. "O posto policial instalado na Ponte Getúlio Vargas, na entrada da ilha, foi desativado pela Polícia Militar", registrou, alertando que a região apresenta alto índice de violência e um dos exemplos é o aumento do número de assaltos.

O tucano também fez apelo para que o trabalho da Rocam, no interior do Estado, seja ampliado e intensificado. "É importante investigar e combater o crescente tráfico de drogas. Se não estancarmos a distribuição de entorpecentes, será impossível combater a violência", frisou.



MORAES - Denúncia

Moraes lembrou que o tráfico vem prejudicando a vida de muitos jovens. "Atualmente, no Interior, é a mesma coisa que em Santo Amaro e em outros bairros da região metropolitana. Em qualquer um desses lugares há até traficante e boca-de-fumo", lamentou, sugerindo a interiorização da Delegacia de Entorpecentes.

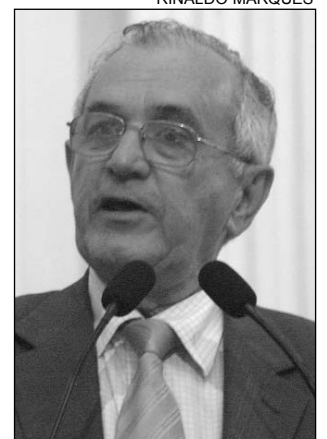
Ulysses Pernambucano

Maviael defende área verde

RINALDO MARQUES

A decisão da Santa Casa de Misericórdia do Recife de vender o terreno do Hospital Ulysses Pernambucano foi criticada, ontem, pelo deputado Maviael Cavalcanti (DEM). O parlamentar fez apelo ao Executivo para que interfira a favor da preservação do espaço. "Aquele área é um dos poucos pulmões verdes da cidade, não pode ser vendida", argumentou.

Os futuros compradores do terreno do Hospital da Tamarineira, como a unidade de saúde é conhecida, pretendem construir lojas de departamentos e prédios. O democrata leu o artigo do jornalista Edmir Régis, publicado no *Diário de Pernambuco*, no último sábado (11), questionando a propriedade do imóvel. O texto, intitulado *Hospital da Tamarineira e a rainha Leonor de Lancastre*, aponta a necessida-



TERRENO - Disputa

de de investigar detalhadamente a origem do espaço e sugere que o proprietário pode ser o Governo do Estado.

Maviael prometeu batalhar pela preservação do ecossistema. "Mesmo que essa questão seja resolvida judicialmente, o Executivo não pode permitir o fechamento da unidade de saúde e a destruição da vegetação", salientou.

Servidores cobram direitos trabalhistas

Parlamentares vão intermediar acordo com o Judiciário

A situação dos servidores de cartórios extrajudiciais de Pernambuco foi discutida, ontem, em audiência pública da Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe. O fato de a categoria não ter os direitos trabalhistas garantidos motivou a reunião, que foi solicitada pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). No final do encontro, a presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes (PSDB), comprometeu-se a procurar o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Fausto Freitas, para que a Alepe possa intermediar a negociação. Além disso, os parlamentares do

colegiado vão propor emendas a dois projetos do Poder Judiciário que tramitam na Casa, a fim de restabelecer os direitos.

O problema afeta cerca de 250 servidores que não podem contribuir para a previdência devido a uma lei estadual que abriu a possibilidade de eles serem vinculados ao Estado ou à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com a extinção do Ipsep, o INSS não encontrou garantia legal para incluir o grupo na Previdência Social.

"Não é possível que ainda haja injustiças como essa no Estado. Os trabalhadores foram concursados

ou nomeados por governadores e, quando os cartórios foram privatizados, tiveram a opção de ficar no serviço público ou migrar para a iniciativa privada", explicou a tucana, acrescentando que "eles resolveram ficar no serviço público e não se sabe o motivo de terem sido excluídos da Previdência, ficando totalmente desamparados".

A coordenadora da Comissão dos Escreventes dos Cartórios Extrajudiciais, Madalena Meira, disse que a categoria não é beneficiada por direitos como salário, aposentadoria, auxílio maternidade, PIS, Pasep e FGTS.

"Ganhamos apenas por comissão e, se adoecermos, temos que trabalhar mesmo apresentando atestado médico", lamentou.

Líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB) considerou o fato "uma agressão". "Defendo que esses trabalhadores passem a integrar o quadro do Estado e este é o momento oportuno, pois uma das propostas do Judiciário que tramitam na Alepe é a que cria o Código de Organização Judiciária. Podemos incluir uma emenda", disse Eurico. Também estiveram presentes à reunião os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Augusto Coutinho (DEM).

Santa Cruz do Capibaribe

SDS instala conselhos de segurança

A cidade de Santa Cruz do Capibaribe vai sediar um dos conselhos municipais de segurança que serão instalados em microrregiões do Estado. O anúncio foi feito pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "A iniciativa é promovida pela Secretaria de Defesa Social (SDS) e tem o objetivo de implementar novas ações de combate ao crime", destacou.

O parlamentar disse que, ontem, os representantes dos municípios e da SDS se reu-

niram pela primeira vez para definir as metas de trabalho. "O Conselho de Santa Cruz atenderá as cidades de Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes, Santa Maria do Cambucá, Frei Miguelinho, Jataúba e Brejo da Madre de Deus", informou, elogiando a iniciativa.

Figueirôa lembrou que a iniciativa conta com a participação dos poderes executivos municipal e estadual, além do Poder Judiciário.



AGRADECIMENTO - Figueirôa elogiou Poder Executivo

RINALDO MARQUES

Compesa receberá R\$ 10 milhões

Recursos devem ser investidos na melhoria do Sistema Pirapama

Com o objetivo de promover melhorias no Sistema Pirapama, localizado no Cabo de Santo Agostinho, constituído de adutora, estações de tratamento e elevatória, reservatórios e anéis de distribuição, foi aprovado, ontem, na Comissão de Administração Pública, o projeto de lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 10 milhões, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos.

"Sabemos que saneamento e abastecimento são essenciais para a saúde pública. A



MOISÉS BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO - Apoio à iniciativa do Executivo

verba destinada à Compesa pelo Poder Executivo permi-

tirá tratamento mais adequado, beneficiando a popu-

lação", destacou o presidente do colegiado, deputado Mavial Cavalcanti (DEM).

Ainda na reunião, foram distribuídas 12 matérias e outras 11, aprovadas. Entre elas, a de nº 235/07, também de autoria do Governo do Estado, que estabelece a composição do Conselho Diretor do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata (Promata - Codipro). Também participaram do encontro os deputados Soldado Moisés (PSB) e Esmeraldo Santos (PR).

Sociedade

Faltam políticas para jovens carentes

A situação das crianças e adolescentes carentes preocupa a deputada Miriam Lacerda (DEM). De acordo com a parlamentar, faltam políticas públicas eficazes para combater as desigualdades sociais e dar mais oportunidades aos jovens. "Muito se tem falado sobre o assunto, porém, pouco tem sido feito. A sociedade e os governos brasileiros construíram, especialmente nas sete últimas décadas, uma nação economicamente forte, mas socialmente injusta", frisou.

Na opinião da integrante do Democratas, a pobreza no Brasil tem endereço, cor, sexo e idade, sendo mais gritante nas Regiões Norte e



RINALDO MARQUES

MIRIAM - Cobrança

Nordeste, entre jovens negros e do sexo feminino. "O País é um dos campeões em desigualdade na distribuição da renda", frisou, lembrando que quando esteve à frente da Secretaria de Ação Social, de Caruaru, no

Agreste, aprendeu algumas lições, entre elas a que mostra o município como o melhor espaço para encontrar soluções simples e eficazes, devido à proximidade com a população.

O Programa Mansão da Vida, desenvolvido pela Prefeitura de Caruaru e que, desde 2001, acolhe crianças em situação de risco, foi citado. "Ao longo dos seis anos de existência, mais de 500 jovens foram acolhidos pelo projeto", explicou.

Ela também demonstrou preocupação com o crescimento do trabalho infantil. "O Programa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) 2005 constatou o aumento de 10,3% no nú-

mero de crianças trabalhando na faixa de 5 aos 14 anos de idade, e de 12,2% na faixa dos 5 aos 17 anos, em relação a 2004", observou, alegando que solicitará informações às autoridades competentes sobre a situação no Estado.

Em apartes, Augusto Coutinho e Mavial Cavalcanti, do Democratas, e Pedro Eurico (PSDB) também se pronunciaram. "Só por meio de ações eficazes, o Brasil poderá ter, na próxima década, uma sociedade com menos violência", disse Coutinho. "A cada dia, a situação se agrava", enfatizou Eurico. "Faltam cursos profissionalizantes para os jovens", avaliou Cavalcanti.

Criatividade

Escritor do Futuro mobiliza alunos

O Projeto Escritor do Futuro foi lançado oficialmente, ontem, na Assembleia Legislativa. A iniciativa da Secretaria Especial de Juventude e Emprego, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Pernambuco (Idesp), visa identificar novos talentos no cenário literário do Estado.

O secretário de Juventude e Emprego, Pedro Mendes, informou que serão distribuídos, nos meses de agosto e setembro deste ano, cinco mil formulários para as escolas das redes pública e privada, nos quais os alunos da 5ª série ao 3º ano poderão escrever o que desejar, como contos, poesias e literatura de cordel. "Posteriormente, os questionários serão recolhidos e enviados para a União Brasileira de Escritores (UBE) para selecionar os 200 melhores tex-

tos. Os vencedores serão contemplados com prêmios simbólicos e terão os trabalhos publicados e editados no livro que será distribuído nas escolas do Estado e em diversas livrarias do País, além de receber uma Carteira de Escritor do Futuro", explicou Mendes.

O deputado Alberto Feitosa (PR), que apóia a iniciativa, disse que "a Alepe não poderia ficar de fora dessa ação que objetiva valorizar o talento da juventude pernambucana, além de contribuir para o desenvolvimento da sociedade". O vice-presidente da UBE, escritor Raimundo Carneiro, também participou do encontro.

No Plenário, à tarde, Feitosa voltou a exaltar o projeto e agradeceu a presença das autoridades. A reunião foi coordenada pela deputada Teresa Leitão (PT).



CLEMILSON CAMPOS

PLENÁRIO - Alepe sediou lançamento do projeto

Ensino

Depredação de escolas preocupa

A violência nas escolas públicas da rede de Ensino Fundamental foi lembrada, ontem, na Alepe. O deputado Esmeraldo Santos (PR) disse que as unidades estão perdendo o caráter transformador e o poder de "antídoto da violência" para ser alvo de depredações. O parlamentar apresentou no Plenário o Projeto de Lei nº 222/07, instituindo a Política de Prevenção à Violência contra Educadores, e solicitou à Secretaria de Defesa Social

medidas preventivas contra esse tipo de crime.

"As gangues estão se expandindo no meio estudantil, especialmente por motivos relacionados ao uso de drogas. Por muitas vezes, ambientes sociais desfavorecidos levam à disseminação da criminalidade. Grande parte das pessoas não considera como os ambientes violentos desfavorecem as comunidades, assim, peço a aprovação da matéria", justificou Santos.

Música

Teresa ressalta Conservatório Pernambucano

Os projetos desenvolvidos pelo Conservatório Pernambucano de Música (CPM) foram ressaltados, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar citou a política implementada pela direção da instituição, que se preocupa com o ensino, a pesquisa e a promoção da música para uma nova política cultural do setor no Estado. "Em pouco mais de seis meses, a

atual gestão apresenta um conjunto de iniciativas que dá novo fôlego à política cultural na música erudita. A instituição também investe na formação de platéias", afirmou a deputada.

De acordo com a petista, o diretor do CPM, professor Sidor Hulak, tem realizado ações importantes como o Núcleo de Música Antiga, inaugurado durante o 5º Encontro de Música Antiga do

Recife e Olinda. "A criação do núcleo representa avanços na pesquisa e estudo da música. Os diversos projetos realizados pela instituição contribuem para isso, a exemplo do estímulo ao diálogo entre o popular e o erudito, por meio de encontros mensais com os artistas que representam esses segmentos. No próximo dia 21, mestre Salú estará no conservatório com sua rabeça para

debater a questão", informou.

Teresa também destacou o Projeto Bandas de Pernambuco, que traz grupos do Interior para tocar no conservatório; o Projeto Suzuki, que desenvolve atividades de formação e ensino em comunidades carentes; e o Nossa História, cujo objetivo é promover palestras diárias sobre personalidades da música pernambucana.

Poluição visual agride o Recife

Deputados avaliam série publicada no *JC*

A poluição visual na Capital pernambucana, exposta em uma série jornalística publicada pelo *Jornal do Commercio* esta semana, foi discutida na Alepe. Durante o Pequeno Expediente, o deputado Augusto Coutinho (DEM) comentou o tema e cobrou da Prefeitura da Cidade do Recife ações mais enérgicas com relação ao assunto.

"Não é preciso se esforçar para verificar que Recife virou uma verdadeira balburdia visual. O prefeito João Paulo (PT) diz que vem tratando a questão com tolerância, mas a verdade é que ele foi incompetente para resolver o problema", afirmou Coutinho, acrescentando que o argumento da Diretoria de Controle Urbano (Dircon), responsável pela fiscalização, é de que o órgão conta com apenas 180 fiscais e seriam necessários mil para fiscalizar o Recife.

"Foram sete anos dessa gestão para chegar a conclusão de que o visual do Re-



COUTINHO E ISALTINO - Considerações sobre a PCR

cife não pode ser fiscalizado. Isso demonstra a inoperância do prefeito. Fica nosso registro de indignação", disparou o integrante do Democratas.

O líder da bancada do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), partiu em defesa do Poder Municipal. "Uma das características mais peculiares do Recife é o ramo de serviços. O comércio é uma atração e um elemento central da economia da cidade. Dessa forma, João Paulo procurou lidar de maneira tolerante com a si-



tução", explicou o petista.

Para Nascimento, o jornal mostra que é preciso mais medidas, entretanto, ações foram realizadas na atual gestão. "Notificações foram feitas e multas aplicadas. O Governo já tomou iniciativas que estão sendo objeto de nova legislação, na Câmara Municipal. Vale ressaltar, no entanto, que as propagandas são importantes para o comércio. Tudo deve ser feito dando condições para que o setor possa vender seus produtos", ressaltou Nascimento.

Meio ambiente

Terreno em Piedade pode abrigar parque público

A construção de um parque em Jaboatão dos Guararapes foi defendida, ontem, na Assembléia Legislativa. O deputado André Campos (PT) fez apelo ao prefeito do município, Newton Carneiro, no sentido de viabilizar a obra, que deverá ser construída num terreno localizado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, à beira-mar de Piedade.

O deputado informou que, em 2005, quando era vereador daquele município, apresentou o Requerimento nº 858/05, propondo a desapropriação do conhecido terreno da Varig, que, hoje, pertence ao grupo OK e Imobiliários Ltda. "A área está abandonada, servindo de refúgio para marginais. A proposta foi aprovada e encaminhada à Secretaria de Planejamento da cidade. Partici-

pei de reunião com o prefeito sobre o assunto, mas, lamentavelmente, falta vontade política para concretizar a ação", disse.

Para Campos, com a construção do parque, a população jaboatonense terá um espaço com muito verde, destinado ao lazer e pista de cooper, entre outras atividades.



ANDRÉ - Sugestão

"A Rio-92, chamada Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, foi um marco no despertar para as questões ecológicas. Desde então, o Brasil acordou e muitas empresas têm como meta a preservação do ecossistema. Jaboatão precisa estar nesse contexto", enfatizou.

Em apartes, Mavíael Cavalcanti (DEM) e Alberto Feitosa (PR) foram solidários ao apelo de Campos e registraram a importância da iniciativa. Feitosa salientou que moradores da Zona Sul se deslocam ao Parque da Jaqueira, na Zona Norte, por falta de uma área semelhante. Mavíael pediu que o terreno do Hospital Ulysses Pernambucano, na Tamarineira, também dê lugar a um parque público.

Pesquisa

Nordeste amarga prejuízo milionário com crise aérea

Os efeitos que a crise área tem provocado no setor turístico foram analisados, ontem, pelo líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB). De acordo com pesquisa realizada pela empresa de consultoria MB Associados e destacada pelo parlamentar, a consequência imediata é o prejuízo na ordem de R\$ 1 milhão, com efeitos, principalmente, no fluxo de turistas que vêm para a Região Nordeste. Segundo a Associação Brasileira da Indústria Hoteleira (ABIH), os hoteleiros do Nordeste amargaram um prejuízo de 30% a 40%.

O parlamentar também teceu críticas ao Governo do Estado, ressaltando que "a gestão de Eduardo Campos (PSB), até agora, não apresentou medidas para minimizar o problema". "A situação em Pernambuco é gritante. De acordo com a Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV), a venda de pacotes apresentou queda de até 50% no Estado. E o que tem proposto o Executivo? Rigorosamente nada. A única novidade no turismo pernambucano é a licitação para locar um jato executivo para uso do Governo", salientou.

Para André Campos (PT), que apartou Eurico, os problemas no Estado foram cau-



AEROPORTO - Menos turistas no Estado de Pernambuco

sados pela falta de investimentos nas gestões anteriores. Esmeraldo Santos (PR) afirmou que as praias pernambucanas precisam de mais estrutura, a fim de receber melhor os turistas.

Alberto Feitosa (PR), por sua vez, negou que a atual gestão não priorize o setor, afirmando ter sido testemunha da preocupação do secretário de Turismo, José Chaves, quando assumiu a pasta. "Abandono do Turismo ocorreu na gestão anterior. Hoje, depois de formar uma equipe, está se estabelecendo novos roteiros e destinos turísticos e um programa para o setor, além da comercialização de vôos para rotas internacionais", completou.

Feitosa também rebateu as críticas em relação à locação

do jato. "Várias vezes, quando estava na Superintendência do Aeroporto do Recife, vi empresários decolarem para visitas ao Porto de Suape no helicóptero locado para uso da Casa Militar e também pude ver os ex-governadores Mendonça Filho e Jarbas Vasconcelos usando jatos particulares para ir a eventos em outros Estados. Amanhã (hoje), trarei ao Plenário, cópia da licitação feita pela Casa Militar, em 2002, justamente para a locação de aeronaves de forma antecipada, como agora. Vou mostrar que isso não é novidade. As aeronaves não podem ser fretadas a cada momento em que for necessário porque é um processo estabelecido na Lei das Licitações", esclareceu.

Voto de Aplausos

Atuação da Delegacia do Turista recebe elogios

O trabalho realizado pela Delegacia do Turista de Pernambuco foi enaltecido, ontem, pelo deputado Augusto César Filho (PTB). O parlamentar explicou que a entidade vem atuando de forma preventiva e repressiva para coibir e evitar atos delituosos contra os que visitam o Estado.

"A unidade é dirigida pelo delegado Darley Kleber Florentino e cumpre o papel de Polícia Judiciária, demonstrando o compromisso com a prestação de um serviço eficiente. As ações são norteadas por um plano de resultados elaborado pelos téc-



DISCURSO - Augusto César

nicos da delegacia e da Secretaria de Defesa Social (SDS)", observou.

Segundo César Filho, os profissionais fazem uso de

ferramentas educativas como a distribuição de folders que esclarecem a população e os visitantes sobre itens essenciais de segurança e contra a exploração sexual.

"O atendimento funciona 24 horas e conta com equipe especializada, composta, inclusive, por intérpretes e unidades móveis, permitindo o trabalho descentralizado", ressaltou. O petebista solicitou um Voto de Aplausos para os membros da delegacia e salientou que o serviço prestado pela equipe é fundamental para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco.

Ordem do Dia

Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 16 de agosto de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 525/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico que dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contribuiu à prevenção do aquecimento global, e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 526/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 121/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho que institui o "Dia da Arte de Ikebana" no território do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 234/2007
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos, para aplicação pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no valor de dez milhões de reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 239/2007
Autor: Poder Executivo

Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, a ceder ao município de São Bento do Una, o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 245/2007
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

Institui o Dia do Procurador do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

Regime de Urgência

Com Emendas Supressivas de nºs 01 a 03 e Emenda Aditiva nº 04 todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/8/2007.

Discussão Única da Indicação nº 1361/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a inclusão nas ações do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, as obras de recuperação, ampliação, contratação de professores e a ativação de cursos técnicos na Escola Agrícola de Umãs, localizada no Distrito de Umãs, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única da Indicação nº 1362/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizar o reforço do efetivo policial e viatura para policiamento ostensivo no Distrito de Riacho Pequeno, no município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única da Indicação nº 1363/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor da CEASA no sentido de viabilizar a inclusão da Cooperativa dos Produtores de Leite de Nazaré da Mata no quadro de fornecedores para o Programa Leite de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única da Indicação nº 1364/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Administração e a Presidente do Instituto de Recursos Humanos no sentido de adotar as medidas necessárias para viabilizar a recomposição do quadro médico da Agência do SASSEPE, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única da Indicação nº 1365/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Secretário de Agricultura visando proceder com a inclusão no Programa Leite de Pernambuco, a Associação Comunitária de Santo Antônio, situada no município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única da Indicação nº 1366/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Celpe objetivando a eletrificação do Sítio Angico, no município do Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única da Indicação nº 1367/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar visando a implantação de uma unidade da ROCAM, no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 774/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso pela inauguração do Parque de Vaquejada Maria Bonita e a realização da Vaquejada de São José do Belmonte, valendo pela **5ª Etapa do Circuito Pernambucano de Vaquejadas**, na cidade de São José do Belmonte, transcorrido nos dias 10 a 12 de agosto, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 775/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que o Grande Expediente do dia 17 de setembro do corrente ano seja em caráter Especial destinado a comemorar

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 105, Inciso I, c/c o art. 113 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco, os **Deputados (as) Miriam Lacerda (DEM), Carla Lapa (PSB), Isabel Cristina (PT) e José Queiroz (PDT), Membros Titulares, e na ausência destes, os Suplentes, Deputados (as) Ceça Ribeiro (PSB), Manoel Ferreira (PR), Soldado Moisés (PSB), Teresa Leitão (PT) e Terezinha Nunes (PSDB)** para comparecerem à Reunião Ordinária desta comissão, a ser realizada às **10:00h do dia 21 de agosto de 2007, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I, desta Assembléia Legislativa.**

PAUTA

Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 210/2007

Recife, 15 de agosto de 2007

ELINA CARNEIRO
Deputada Estadual
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CELPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I, do Regimento Interno da ALEPE, os Deputados Isaltino Nascimento (PT), Izaías Régis (PTB), Luciano Moura (PC do B), Lourival Simões (PR), Pastor Cleiton Collins (PSC), Carlos Santana (PSDB), Ricardo Teobaldo (PSDB) e Raimundo Pimentel (PSDB) membros titulares, bem como os suplentes André Campos (PT), Augusto César Filho (PTB), Carla Lapa (PSB), Eduardo Porto (PT do B), Esmeraldo Santos (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Elina Carneiro (PSB), Bringel (PSDB), Antonio Figueirôa (PTB), para se fazerem presentes a uma reunião ordinária a ser realizada no Palácio Joaquim Nabuco, junto ao Presidente do Sindicato dos Urbanitários Sr. André Ricardo Monteiro, as Titulares da Empresa Fink Engenharia LTDA Sra. Ana Maria Friedheim Fink e a Sra Érika Fink Alves, no dia 17 (dezesete) de Agosto de 2007, às 10:00 (dez) horas, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, Anexo I, 6º Andar.

Recife, 15 de Agosto de 2007.

DEPUTADO SÉRGIO LEITE
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Celpe

a passagem do 30º aniversário da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 776/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **O Direito passa por aqui**, de autoria do Doutor João Maurício Adeodato, professor da UFPE e pesquisador do CNPq, publicado no Jornal do Commercio, caderno Opinião, em 11 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 777/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Nossa guerra**, de autoria de Cristovam Buarque, Senador da República, publicado no Jornal do Commercio, caderno Opinião, em 10 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 778/2007
Autor: Dep. Ciro Coelho

Voto de Aplauso ao Grupo Matingueiros pelo relevante trabalho de divulgação da cultura popular da nossa região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 779/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Amara Amaral Ferreira ocorrido em 9 de agosto do corrente ano, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Discussão Única do Requerimento nº 780/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Congratulações com o Tribunal de Justiça de Pernambuco pelo transcurso dos seus cento e oitenta e cinco anos comemorados em 13 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2007

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA,

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



REDUÇÃO DE ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE EMBALAGENS DESTINADAS A EMPRESAS BENEFICIADAS PELOS INCENTIVOS DO PRODEPE, MESMO ASSUNTO DO PROJETO ENCAMINHADO A ESTA CASA, QUE FOI DISTRIBUÍDO NO DIA DE HOJE, E QUE AINDA NÃO FOI DISCUTIDO PELOS DEPUTADOS. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS QUE VEM APELAR AO GOVERNO DO ESTADO QUE ENVIE PARA ESTA CASA PROJETO QUE ISENTE O PAGAMENTO DE TAXA DE SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. PROSSEGUINDO OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO QUE VEM DISCORDAR ACERCA DAS CRÍTICAS E AS POSIÇÕES DO DEPUTADO PEDRO EURICO, POIS HOUE ACORDO PARA QUE A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DISCUTA COM URGÊNCIA O REFERIDO PROJETO QUE É DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA A ECONOMIA PERNAMBUCANA. FINALIZA COMENTANDO SOBRE O ABONO EXTRAORDINÁRIO QUE SERIA PAGO A PARTIR DE AGOSTO AOS TRABALHADORES DA COMPESA, AFIRMANDO NÃO ENTENDER O POSICIONAMENTO CONTRÁRIO DO PRESIDENTE DA COMPESA. SUGERE AO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE RECEBA UMA COMISSÃO DO SINDICATO PARA INTERMEDIAR, JUNTO AO PRESIDENTE DAQUELE ÓRGÃO. OCUPA A TRIBUNA A DEPUTADA ISABEL CRISTINA PARA REGISTRAR A VISITA DA CPI DA CELPE EM ARARIPINA E A FESTA DOS CAPRICULTORES NA CIDADE DE GRANITO. AO FINAL LAMENTA MAIS UMA VEZ A VIOLÊNCIA, EM PETROLINA, QUE EM MENOS DE UM MÊS, ACONTECEU NAQUELE MUNICÍPIO DOIS CRIMES BÁRBAROS, UM DE UM PAI QUE MATOU O FILHO DE OITO MESES, E OUTRO QUE ACONTECEU AS VÉSPERAS DA FESTA DA PADROEIRA, ONDE UMA MENINA DE QUATRO ANOS FOI VIOLENTADA E ASSASSINADA, CRIMES QUE CHOCARAM A POPULAÇÃO DAQUELA CIDADE. USA DA PALAVRA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO PARA REGISTRAR A INSTALAÇÃO DA GENERAL MOTORS E DA NOVARTES NO PÓLO FARMACOQUIMICO. FINALIZANDO RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DO PRODEPE PARA ATRAIR NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O ESTADO, COMO A EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA (HEMOBRÁS). PROSSEGUINDO USA DA PALAVRA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES QUE COMENTA SOBRE DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DURANTE A GREVE DOS MÉDICOS ATRAVÉS DA IMPRENSA LOCAL, QUANDO AFIRMOU “EU NÃO FUNDEI A SAÚDE”. CONTINUANDO CRITICA O GOVERNO DO ESTADO POR NÃO TER CONVIDADO O PREFEITO TONY GEL QUE LUTOU POR JUCAZINHO DURANTE 17 ANOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO EM CARUARU, QUANDO AFIRMOU QUE NOVENTA E CINCO POR CENTO DA POPULAÇÃO PASSARIA A TER ÁGUA NAS SUAS RESIDÊNCIAS. FINALIZANDO A ORADORA QUESTIONOU A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM JATINHO E UM HELICÓPTERO PARA A RESOLUÇÃO DE QUESTÕES RELACIONADAS AO PORTO DE SUAPE. ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, INFORMANDO QUE A OPOSIÇÃO CONCORDOU COM O PEDIDO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FERNANDO BEZERRA COELHO, DE VOTAR A MATÉRIA AINDA ESTA SEMANA. FOMOS SURPREENDIDOS PELA PUBLICAÇÃO DO DECRETO. SENDO ASSIM, É NECESSÁRIO APROFUNDARMOS A DISCUSSÃO. PROSSEGUINDO OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO QUE DEFENDEU A LICITAÇÃO DE TÁXIS AÉREOS DIZENDO QUE O PORTO DE SUAPE TEM RECURSOS PRÓPRIOS. AFIRMA QUE O GOVERNO PASSADO PAGAVA AS VIAGENS RELACIONADAS AO PORTO COM O TESOURO ESTADUAL, QUE DEVE SER GASTO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO, ENTRE OUTROS. DIFERENTEMENTE DA GESTÃO ANTERIOR, O GOVERNO ATUAL ESTÁ UTILIZANDO RECURSOS RESERVADOS A SUAPE. O ORADOR GARANTIU QUE O SERVIÇO SÓ SERÁ UTILIZADO QUANDO FOREM NECESSÁRIOS. FINALIZA LENDO NOTA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO COM REFERÊNCIA AO EDITAL PARA LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE CONFORME O ART. 212, §5º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, O PRESIDENTE, NO CASO DE UM DEPUTADO SER CITADO POR OUTRO, PODERÁ CONCEDER, SE SOLICITADO, A PALAVRA, PELA ORDEM, POR CINCO MINUTOS, AO CITADO DEPUTADO PARA DEVIDA RESPOSTA. NA CONCESSÃO DA PALAVRA, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO QUE REBATENDO AS PALAVRAS DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, AFIRMA QUE VAI RELEVAR, MAIS UMA VEZ, AS AGRESSÕES AO DEPUTADO QUE OCUPA A TRIBUNA NESTE MOMENTO, E À DEPUTADA TEREZINHA NUNES. FINALMENTE NA TRIBUNA, ÚLTIMO ORADOR NO HORÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, DISCORDA DO PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO PEDRO EURICO E SAI EM DEFESA DESTA CASA NO QUE SE REFERE À COERÊNCIA DAS IDÉIAS E DAS AÇÕES, DEIXANDO DE PROCURAR EQUIVOCOS COMETIDOS PELOS GOVERNOS PASSADOS E O ATUAL. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE PASSA AS MÃOS DA CPI DA CELPE, REPRESENTADA NESTE MOMENTO PELO DEPUTADO BRINGEL, CÓPIA DE CORRESPONDÊNCIA DO DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, ENVIADA A CELPE E A ANEEL, CONTESTANDO A AÇÃO DA CELPE, QUE NUM ATO ABUSIVO CONTRA O CIDADÃO, CORTOU O FORNECIMENTO DE ENERGIA DE DOIS IMÓVEIS DO REFERIDO DESEMBARGADOR, QUE SE ENCONTRAVA COM SUAS CONTAS DEVIDAMENTE PAGAS. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE NºS 1361/2007 A 1367/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, EDSON VIEIRA E ANTONIO MORAES E OS REQUERIMENTOS DE NºS 774/2007 A 780/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, TERESA LEITÃO, CIRO COELHO E ALBERTO FEITOSA, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, SEIS PROPOSIÇÕES, A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM VIATURA E POLICIAMENTO OSTENSIVO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO MÉDICO DA AGÊNCIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES:

GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E AO DIRETOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INCLUSÃO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA, NO QUADRO DE FORNECEDORES PARA O PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO; A QUARTA, APELO AOS SENHORES: MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NAS AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E ATIVAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS NA ESCOLA AGRÍCOLAS DE UMAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO; A QUINTA, VOTO DE APLAUSO AO SENHOR MANOEL GOMES DE CARVALHO PIRES PELA INAUGURAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA MARIA BONITA E A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE; E A SEXTA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PELO TRANSCURSO DOS SEUS CENTO E OITENTA E CINCO ANOS COMEMORADOS NO DIA TREZE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR NO SENTIDO DE IMPLANTAREM UMA UNIDADE DAS RONDAS OSTENSIVAS COM APOIO DE MOTOS NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A ELETRIFICAÇÃO DO SÍTIO ANGICO, NO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, APELO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIR NO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GOIANA. PELO DEPUTADO CIRO COELHO, VOTO DE APLAUSO AO GRUPO MATINGUEIROS PELO RELEVANTE TRABALHO DE DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR DA NOSSA REGIÃO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA AMARA AMARAL FERREIRA, PELA DEPUTADA TEREZA LEITÃO, TRÊS REQUERIMENTOS:O PRIMEIRO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA DEZESSETE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESTINADO A COMEMORAR O TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PERNAMBUCO; E O SEGUNDO E TERCEIRO, SOLICITANDO QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA OS ARTIGOS: **NOSSA GUERRA**, DE AUTORIA DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE; E **O DIREITO PASSA POR AQUI**, DE AUTORIA DO DOUTOR JOÃO MAURÍCIO ADEODATO, PUBLICADOS NO JORNAL DO COMMERICO, DATADOS DE 10 E 11 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. SENDO **DEFERIDOS** OS REQUERIMENTOS DE NºS 781/2007 A 783/2007, NA LAVRA DOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO E TEREZINHA NUNES, COM O SEGUINTE TEOR: PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, DOIS REQUERIMENTOS, O PRIMEIRO SOLICITANDO PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ACERCA DO ANDAMENTO DAS OBRAS NAS 72 (SETENTA E DUAS ESCOLAS) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, QUE FORAM OBJETO DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ABRIL DO CORRENTE ANO.; E O SEGUNDO SOLICITANDO QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 109/2007, DE SUA AUTORIA. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, REQUERIMENTO SOLICITANDO PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ACERCA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA S PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES AS SEGUINTEIS PROPOSIÇÕES: PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, PROJETO DE LEI Nº 257/2007 QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, PROJETO DE LEI Nº 528/2007 QUE REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DOS CURSOS SUPLETIVOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. (O PROJETO DE Nº 256/2007, ORIUNDO PODER EXECUTIVO, FOI DESPACHADO NO EXPEDIENTE DA PRESENTE REUNIÃO, ONDE CONSTA O RESPECTIVO RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ NA HORA REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2007.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 488 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 15.
A Imprimir.

PARECER Nº 489 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 156, juntamente com Emendas nºs 01 e 02 deste Colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 490 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 172, juntamente com Emendas nºs 01 e 02 deste Colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 491 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Le nº 195, juntamente com Emendas deste Colegiado.
A Imprimir.

PARECERES NºS 492, 493, 494 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável

aos Projetos de Lei nºs 234, 239 e 245, respectivamente.
A imprimir.

PARECER Nº 495 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 215 juntamente com a Emenda nº 1, deste colegiado.
A imprimir

PARECER Nº 496 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 235 juntamente com a Emenda nº 1, deste colegiado.
A imprimir.

PARECERES NºS 497 E 499 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 52 e 158.
A imprimir.

PARECER Nº 498 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 133.
A imprimir.

PARECER Nº 500 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 245.
A imprimir.

PARECER Nº 501 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 156 juntamente com a Emenda nº 1.
A imprimir.

PARECER Nº 502 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 158.
A imprimir.

PARECER Nº 503 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 176 juntamente com Emendas.
A imprimir.

PARECER Nº 504 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 215 juntamente com a Emenda nº 1.
A imprimir.

PARECERES NºS 505 E 507 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 234 e 239, respectivamente.
A imprimir.

PARECER Nº 506 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 215 juntamente com a Emenda nº 1.
A imprimir.

PARECER Nº 508 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 250 juntamente com as Emenda nºs 1 a 4, deste colegiado.
A imprimir.

PARECER Nº 509 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável à Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 15.
A imprimir.

PARECERES NºS 510, 515 E 517 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 128, 234 e 239, respectivamente.
A imprimir.

PARECER Nº 511 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 179 juntamente com as Emendas nºs 1 a 5.
A imprimir.

PARECER Nº 512 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 185 juntamente com as Emendas nºs 1 a 4.
A imprimir.

PARECER Nº 513 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 195 juntamente com as Emendas nºs 1 a 4.
A imprimir.

PARECER Nº 514 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 215 juntamente com a Emenda nº 1.
A imprimir.

PARECER Nº 516 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 235 juntamente com a Emenda nº 1.
A imprimir.

OFÍCIO Nº 73 - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI informando envio de ofício à Liderança da Oposição no qual solicita saída da Vice-Liderança.
À publicação.

OFÍCIO Nº 56 - DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA cancelando o Grande Expediente do dia 24 de setembro de 2007.
À publicação.

OFÍCIO Nº 801 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 892, do Deputado Alberto Feitosas. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 1342 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 190, do Deputado Edson Vieira.
Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 2564 - DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA comunicando celebração do Convênio nº 24/2007.
À Procuradoria Geral e à 2ª Comissão.

REQUERIMENTO – DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 15, 16, 17 e 20 de agosto de 2007.
À publicação.

REQUERIMENTO – DO DEPUTADO CARLOS SANTANA solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 15 e 16 de agosto de 2007.
À publicação.

REQUERIMENTO – DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 15 a 17 de agosto de 2007.
À publicação.

OFÍCIO Nº 0207 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2007.
À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 056/2007 – GRL

Recife, 14 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a Vossa Excelência que seja cancelado o Requerimento nº 742/2007, no qual solicitei a realização de um grande Expediente Especial no próximo dia 24 de setembro de 2007, em homenagem ao Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de deficiência.

Tal solicitação se deve ao fato de que, em comum acordo com diversas entidades representativas dos portadores de deficiência, mais adequada será a realização de uma Reunião Solene no dia 2 de outubro de 2007, onde homenagearemos, também, os Paratletas pernambucanos que estão participando dos Parajogos Pan-americanos no Rio de janeiro neste mês de agosto.

Para isso, estou encaminhando o presente ofício de cancelamento e, ato contínuo, encaminhando um novo Requerimento para a realização da referida Reunião Solene.

Atenciosamente,

Deputada MIRIAM LACERDA

Exmo. Sr. Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 073/2007-MC

Recife, 14 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para informar a V.Exa., que enviei Ofício à Liderança da Oposição, solicitando minha saída da Vice-Liderança.

Antecipadamente,

Deputado MAVIAEL CAVALCANTI

Exmo. Sr. Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

OFÍCIO TCGP

Nº 0207/2007

Recife, 17 de julho de 2007.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência encaminho, em anexo, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 2º TRIMESTRE DE 2007, em cumprimento ao que determina o Artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Outrossim, segue, também, disquete contendo o referido Relatório.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Conselheiro CARLOS PORTO
Presidente

Exmo. Sr. Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2007

Gestão:
Presidente
Conselheiro CARLOS PORTO
Vice-Presidente
Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO
1 DIRETORIA DE PLENÁRIO

SUMÁRIO

1.1 ARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS**PARECERES PELA REJEIÇÃO – DECISÕES IRREGULARES****DE CÂMARAS E PREFEITURAS****1.3 DECISÕES EMITIDAS****1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS****2 DIRETORIA GERAL****2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL****2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL****2.1.3 PARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL****2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA****1. DIRETORIA DE PLENÁRIO****1.1 PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: 56**

02- recomendando a aprovação (ANEXO I)

18- recomendando a aprovação, com ressalvas (ANEXO I)

36- recomendando a rejeição (ANEXO I)

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS: 20**PREFEITURAS**

Tipo de recurso	Município	Exercício	Julgamento	Processo	Acórdão
Pedido de rescisão	Cabo de Sto. Agostinho	2003	Provido	0604118-8	
Pedido de rescisão	Camocim de São Félix	2002	Provido	0602985-1	
Pedido de rescisão	Camocim de São Félix	1999	Provido	0603293-0	1504/07
Pedido de rescisão	Cabo de Sto. Agostinho	2005	Provido	0605961-2	
Recurso Ord.	Venturosa	2002	Provido	0405362-0	1775/07
Pedido de rescisão	Cabo de Sto. Agostinho	2005	Provido	0700827-2	
Pedido de rescisão	Paulista	1992	Provido	0602733-7	1991/07
Pedido de rescisão	São José do Egito	2003	Provido	0602959-0	2427/07
Pedido de rescisão	Ingazeira	2001	Provido	0500566-8	
Recurso Ord.	Petrolina	2001	Provido	0600021-6	
Recurso Ord.	Serra Talhada	2001	Provido	0600080-0	
Recurso Ord.	Ipubi	2004	Provido em parte	0600019-8	
Recurso Ord.	Bezerros	2002	Provido em parte	0600018-6	2807/07
Recurso Ord.	Surubim	1996	Provido em parte	0602171-2	
Recurso Ord.	Calumbi	1995	Provido em parte	0001763-2	
Recurso Ord.	Bonito	1998	Provido em parte	0305416-0	
Recurso Ord.	Moreno	2006	Provido em parte	0700857-0	

CÂMARAS

Tipo de recurso	Município	Exer.	Julgamento	Processo	Acórdão
Recurso Ord.	Água Preta	2006	Provido	0701155-6	2765/07
Recurso Ord.	Nazaré da Mata	1992	Provido em parte	0301042-9	
Recurso Ord.	Santa Cruz da Baixa Verde	2003	Provido em parte	0503070-5	

1.3 DECISÕES EMITIDAS: 447

32- sobre contas de Mesas de Câmaras

04 - julgadas regulares (ANEXO II)

16- julgadas regulares, com ressalvas (ANEXO II)

12- julgadas irregulares (ANEXO II)

10- Consultas

69- Auditorias Especiais

110- Análises de Atos de Pessoal

02- Auto de Infração

00- Processo Administrativo Interno

Processos de Destaques

02- Encaminhados ao Ministério Público

04- Arquivados

218- Correspondentes a prestações de contas de Ordenadores de Despesas de Prefeituras, Secretarias do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Convênios, Subvenções Sociais, prestações de contas encaminhadas pela Contadoria Geral do Estado, Análises de Gestão Fiscal, Prestações de Contas Especiais

1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS: 2.661

12 - Denúncias

00- Procedente

06- Procedentes em parte

05- Improcedentes

01- Arquivada

2.649- Correspondentes a aposentadorias, reformas, Transferências para a reserva e recursos.

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
João Alfredo	2000	0160007-2	0374/07
Venturosa	2004	0570073-5	0387/07
Nazaré da Mata	2004	0501344-6	0448/07
Carpina	2002	0301433-2	
Belém do São Francisco	2004	0550039-4	
Taquaritinga do Norte	2004	0560018-2	0495/07
Araçoiaba	2002	0301613-4	0455/07
Ribeirão	2004	0530031-9	0456/07
Jupi	2004	0590067-0	0512/07
Ouricuri	2004	0580077-8	0554/07
Terra Nova	2004	0550053-9	
Escada	2003	0420004-4	
Belo Jardim	2003	0440103-7	
Araripina	2003	0480066-7	0571/07
Parnamirim	2003	0450048-9	0594/07
Vicência	1995	9660016-0	
Nazaré da Mata	1996	9760036-2	
Condado	2003	0402479-5	
São Bento do Una	2005	0690084-7	0619/07
Vertente do Lério	2004	0560049-2	
Cambucá	2005	0660028-1	0635/07
São Vicente Férrer	2004	0560016-9	
Tupanatinga	2004	0570068-1	
Manari	2004	0570047-4	0706/07
Jurema	2002	0390077-0	
Primavera	2003	0430029-4	
Carpina	1998	9901573-0	
Flores	2003	0450024-6	0759/07
Tamandaré	2003	0430039-7	
Itacuruba	2003	0450023-4	
São José do Belmonte	2003	0450007-6	
São José da Coroa Grande	2005	0630034-0	0722/07
Santa Cruz da Baixa Verde	2004	0550067-9	
Lagoa do Ouro	2002	0390025-3	
Trindade	2005	0680065-8	
São Benedito do Sul	2002	0330041-9	

ANEXO II**PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS****REGULARES**

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Primavera	2005	0630025-0	
Maraial	2006	0730036-0	0584/07
Bom Conselho	2006	0790033-8	
São Benedito do Sul	2005	0630062-5	

REGULARES COM RESSALVAS

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Timbaúba	2005	0660056-6	0390/07
Chã de Alegria	2004	0501199-1	0418/07
Camaragibe	2004	0520003-9	0438/07
Vicência	2005	0660060-8	
Inajá	2004	0570029-2	0525/07
Ipubi	2005	0680042-7	
Casinhas	2004	0560066-2	0533/07
Toritama	2005	0660057-8	0530/07
Jupi	2005	0690032-0	0586/07
Limoeiro	2005	0660048-7	
Ipojuca	2005	0610006-5	0617/07
Buíque	2002	0370041-0	0664/07
Santa Maria da Boa Vista	2003	0480025-4	
Jatobá	2003	0450008-8	
Araçoiaba	2004	0501512-1	
Dormentes	2004	0580036-5	

IRREGULARES

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Itaíba	2004	0570044-9	0404/07
Caetés	2005	0690019-7	
Xexéu	2003	0430038-5	0503/07
Petrolina	2005	0650040-7	0463/07
Xexéu	2004	0530043-5	0483/07
Iati	2005	0690043-4	0614/07
Venturosa	2004	0570074-7	0633/07
Cortês	2004	0530049-6	
Surubim	2002	0360024-5	
Frei Miguelinho	2004	0560028-5	0721/07
Ipojuca	2004	0520002-7	
Carpina	2004	0501099-8	

DECISÕES**ANEXO I****PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS****PARECERES PELA APROVAÇÃO – DECISÕES REGULARES**

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Vertentes	2005	0660034-7	0468/07
Cupira	2005	0640074-7	0657/07

**PARECERES PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS
DECISÕES REGULARES COM RESSALVAS**

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Catende	2005	0630054-6	0446/07
Surubim	2003	0440080-0	0422/07
Afogados da Ingazeira	2001	0270072-4	0421/07
Tabira	2003	0470101-0	0440/07
Glória de Goitá	2005	0620009-6	0433/07
São Vicente Férrer	2005	0660029-3	0494/07
Carnaubeira da Penha	2005	0650043-2	0457/07
Bezerros	2005	0660010-4	0458/07
Ingazeira	2005	0670123-1	0480/07
Chã de Alegria	2005	0620016-3	0548/07
Pesqueira	2005	0670132-2	0549/07
Orobó	2004	0560013-3	0557/07
Jatobá	2004	0550052-7	
Tabira	2005	0670126-7	
São Lourenço da Mata	1999	0001511-8	
Afrânio	2005	0680059-2	
Belém de Maria	2004	0530033-2	
Lajedo	2005	0690072-0	

ANEXO III**PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****REGULARES**

ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO
FUNAFIN-Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Serv. do Estado de Pernambuco	2005	0601263-2
Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares	2005	0620028-0
UPE-Universidade de Pernambuco	2004	0505365-1
Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife	2005	06015785
Fundo Estadual de Assistência Social	2006	0701436-3
Núcleo de Apoio Administrativo da Mata Sul	2006	0701096-5
Núcleo de Apoio Administrativo da Mata Norte	2006	0701220-2
Núcleo de Apoio Ad. de Petrolina	2006	0701303-6
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	2006	0701620-7
Núcleo de Apoio Administrativo de Caruaru	2006	0700964-1
Unidade Técnica da Agência do Trabalho	2006	0701631-1
Encargos Gerais do Estado – Secretaria da Fazenda	2001	0202448-2
Instituto de Previdência de Afogados de Ingazeira	2005	0670164-4
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	2005	0601087-8

REGULARES COM RESSALVAS

ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO
Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz do Capibaribe	2004	0540084-3
Fundação do Bem Estar Social de Palmares	2005	0620023-0
PERPART-Pernambuco Particip. e Investimentos S/A	2004	0501156-5
Secretaria de Defesa Social	2004	0501514-5
RPREV-Instituto de Previdência de Riacho das Almas	2005	0640087-5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catende	2002	0430003-8
FUNPREMARC-Fundo Muni. de Previdência de Arcoverde	2004	0590053-0
FUNPSA-Fundo Mun. de Previdência de Salgadinho	2005	0660070-0

Fundo Municipal de Previdência de Saloá	2005	0690052-5	Câmara Municipal do Recife	1997	0303840-3
FUMAP-Fundo Mun. de Aposentadorias e Pensões de Bom Jardim	2005	0660112-1	Prefeitura Municipal de Macaparana	2006	0701504-5
COPERGÁS-Companhia Pernambucana de Gás	2005	0601824-5	Câmara Municipal do Recife	1997	0303847-6
Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão	2003	0402483-7			
Fundação Casa Cultura Hermilo Borba Filho	2005	0620027-8			
Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana	2005	0610046-6			
Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho	2003	0420024-0			
Tribunal de Justiça de Pernambuco	2004	0501074-3			
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco	2004	0501371-9			
HEMOPE-Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco	2005	0601406-9			
FUMPRESOL-Fundo Municipal de Previdência de Bom Conselho	2005	0690070-7			
Distrito Estadual de Fernando de Noronha	2005	0601655-8			
FUNPREPAL-Fundo Municipal de Previdência de Palmeirina	2003	0490096-0			
Fundo Municipal de Saúde da Cidade do Recife	2001	0201931-0			
Fundo Municipal de Vias Públicas da Cidade do Recife	2004	0501097-4			
FUNPRESE-Fundo Municipal de Previdência de Serrita	2005	0650115-1			
FUNDAC-Fundação da Criança e do Adolescente	2005	0601658-3			
Fundo Municipal de Saúde de Caetés	2004	0590079-7			
Fundação Yapoatan Jaboatão dos Guararapes	2004	0610018-1			
FUNPREVI-Fundo Municipal de Previdência de Iguararacy	2004	0570092-9			
FUNPRESOL-Fundo Municipal de Previdência de Solidão	2004	0570114-4			
FUNPREMONT-Fundo Mun. de Previdência de São José do Belmonte	2005	0650046-8			
Secretaria de Educação do Estado	2003	0402582-9			
Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe	2003	0440061-6			
IPA-Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária	2005	0601641-8			
Governadoria da Prefeitura da Cidade do Recife	1998	0600724-7			
Fundo Municipal de Previdência de Santa Maria da Boa Vista	2002	0380066-0			
Fundo Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes	2004	0520007-6			
Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança	2003	0402423-0			
RECIPREV-Autarquia Previdenciária Mun. do Recife	2004	0501117-6			
Gabinete do Governador	2002	0301700-0			
Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Caruaru	2003	0440075-6			
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	2004	0501172-3			
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo	2005	0690023-9			
GEGM-Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	2003	0402476-0			
UPE-Universidade de Pernambuco	2003	0402596-9			
FUNARPE-Fundação do Patrimônio Histórico do Estado de Pernambuco	2004	0504075-9			
Secretaria de Defesa Social	2003	0402432-1			
Instituto de Previdência de Lagoa do Ouro	2005	0690046-0			

IRREGULARES

ÓRGÃO	EXERC.	PROC.
Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata	2003	0420031-7
FUNPREC-Instituto de Previdência de Caetés	2005	0690038-0
Secretaria de justiça	1998	9902338-6
URB-Empresa de Urbanização do Recife	2003	0402468-0
Instituto de Previdência de Iati	2005	0690036-7
Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana	2004	0501343-4
Fundo Municipal de Previdência de Capoeiras	2005	0690055-0
EMDEJA-Empresa Municipal de Desenvolvimento do Jaboatão dos Guararapes	2004	0520011-8
FUNPREI-Fundo Municipal de Previdência de Ipojuca	2005	0620005-9
Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira	2003	0470083-1
AEUSF-Autarquia Educacional Vale do São Francisco	2004	0550065-5
Diretoria Geral do Sistema Penitenciário	1997	9802989-7
AEMASUL-Autarquia Educacional da Mata Sul	2002	0330032-8
FACHUCA-Faculdade de Ciências Humanas do Cabo	2005	0620030-8
IPAMC-Instituto de Previdência de Carpina	2003	0402466-7
Fundo Municipal de Saúde de Caetés	2003	0490090-0
SUAPE-Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	1999	0001616-0
Fundo Municipal de Saúde de Ibirimir	2004	0570087-5
Secretaria de Educação do Estado	2002	0302301-1
VITÓRIAPREV-Fundo Municipal de Previdência de Vitória de Santo Antão	2005	0620007-2
Secretaria de Cultura	1998	0400161-8
Instituto Municipal de Previdência de Calçado	2004	0590052-9
Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe	2004	0501328-8
Instituto de Previdência de Jaboatão dos Guararapes	2004	0501082-2
Fundo Municipal de Saúde Cidade do Recife	2002	0301786-2
Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de Bonito	2002	0640089-9

AUDITORIAS ESPECIAIS**REGULARES**

ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Vicência	2006	0700013-3
Câmara Municipal de Ipojuca	2001	0503347-0
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande	2003	0304693-0
Prefeitura da Cidade do Recife	2006	0605163-7
Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata	2007	0701495-8
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista	2005	0600996-7
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0700550-7
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0700560-0
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0700514-3
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0700545-3
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0700553-2
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0700559-3
Câmara Municipal de Camaragibe	2002	0701635-9

REGULARES COM RESSALVAS

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Câmara Municipal de Recife	1997	0303757-5
Câmara Municipal do Recife	1997	0303762-9
Câmara Municipal do Recife	1997	0303841-5
Câmara Municipal do Recife	1997	0303861-0
Câmara Municipal do Recife	1997	0303869-5
Câmara Municipal do Recife	1997	0303881-6
Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco	2002	0600327-8
Câmara Municipal do Recife	1997	0303837-3
Câmara Municipal do Recife	1997	0303844-0
Câmara Municipal do Recife	1997	0303852-0
Câmara Municipal do Recife	1997	0303866-0
Câmara Municipal do Recife	1997	0303877-4
Câmara Municipal do Recife	1997	0303882-8
Câmara Municipal do Recife	1997	0303886-5
Câmara Municipal do Recife	1997	0303891-9
Prefeitura Municipal de Paulista	2006	0700270-1
Câmara Municipal do Recife	1997	0303765-4
Câmara Municipal do Recife	1997	0303835-0
Câmara Municipal do Recife	1997	0303838-5
Câmara Municipal do Recife	1997	0303842-7
Câmara Municipal do Recife	1997	0303849-0
Câmara Municipal do Recife	1997	0303863-4
Câmara Municipal do Recife	1997	0303868-3
Câmara Municipal do Recife	1997	0303865-8
Câmara Municipal de Ouricuri	2003	0600989-0
Prefeitura Municipal de Condado	2003	0402584-2
Prefeitura Municipal de Gameleira	2004	0500323-4
Câmara Municipal de João Alfredo	1998	9904143-1
CELPE-Cia. Energética de PE	2000	0104597-0
Assembléia Legislativa do Estado de PE	2001	0600044-7
Prefeitura Municipal de Paulista	2002	0203782-8
Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco	2001	0600057-5
Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	2001	0200479-3

Câmara Municipal do Recife	1997	0303840-3
Prefeitura Municipal de Macaparana	2006	0701504-5
Câmara Municipal do Recife	1997	0303847-6

IRREGULARES

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Itambé	2004	0505198-8
ITEP-Fundação Instituto Tecnológico do Estado de PE	2003	0405345-0
COMPESA-Companhia Pernambucana de Saneamento	2004	0505130-7
Prefeitura Municipal de Serra Talhada	2006	0604554-6
Prefeitura Municipal de Ouricuri	2004	0580102-3
Prefeitura Municipal de Belo Jardim	2003	0402607-0
Prefeitura Municipal de Araripina	2003	0400648-3
Prefeitura da cidade do Recife	2006	0602808-1
Prefeitura Municipal de Orocó	2002	0300300-0
Prefeitura Municipal de Cupira	2003	0402455-2
Prefeitura Itacuruba	2003	0303257-7
Prefeitura Municipal de Quipapá	2006	0603766-5

ARQUIVADAS

ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Carpina	2002	0203420-7
Prefeitura Municipal de Tacaimbó	1999	0003080-6
Prefeitura Municipal de Palmares	2004	0402698-6

APENSAR À PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Empresa Municipal de Desenvolvimento do Jaboatão dos Guararapes	2002	0300299-8
Prefeitura Municipal Manari	2004	0404932-9
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata	2005	0501905-9
Prefeitura Municipal de Custódia	2004	0505119-8
Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	2003	0402158-7

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECIAL**IRREGULAR**

ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Iati	2006	0605940-5

ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL**REGULARES**

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Sirinhaém	2005	0601848-8
Câmara Municipal de Lagoa Grande	2006	0680173-0
Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba	2006	0603524-3
Prefeitura Municipal de Exu	2005	0601734-4
Prefeitura Municipal de Cumaru	2005	0601854-3
Prefeitura Municipal de Paudalho	2005	0601895-6
Câmara Municipal de Cumaru	2005	0660041-4
Câmara Municipal de Lagoa Grande	2005	0680043-9
Câmara Municipal de Limoeiro	2005	0601878-6
Prefeitura Municipal de Bezerros	2005	0601851-8
Prefeitura Municipal de Flores	2005	0601795-2
Câmara Municipal de Flores	2005	0601766-6
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	2006	0780079-4
Prefeitura Municipal de Afrânio	2006	0780083-6
Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho	2005	0601857-9
Prefeitura Municipal de Macaparana	2005	0601862-2
Câmara Municipal de Tracunhaém	2006	0610053-3

REGULARES COM RESSALVAS

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Garanhuns	2006	0730010-4
Câmara Municipal de Lagoa Grande	2005	0601818-0
Câmara Municipal de Dormentes	2005	0601803-8
Câmara Municipal de Jatobá	2005	0601760-5

IRREGULARES

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho	2005	0603225-4
Prefeitura Municipal de Condado	2006	0610056-9
Câmara Municipal de Timbaúba	2005	0601940-7
Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá	2005	0601750-2
Câmara Municipal de Moreno	2005	0601798-8
Prefeitura Municipal de Vicência	2005	0601872-5
Câmara Municipal de Ferreiros	2005	0601876-2
Câmara Municipal de Vicência	2005	0601942-0
Prefeitura Municipal de Terra Nova	2005	0601773-3
Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco	2006	0604997-7
Câmara Municipal de Mirandiba	2005	0601810-5
Prefeitura Municipal de Cedro	2006	0604996-5
Prefeitura Municipal de Iagoa dos Gatos	2006	0730009-8
Prefeitura Municipal de Limoeiro	2005	0601861-0
Prefeitura Municipal de Dormentes	2005	0601880-4
Prefeitura Municipal de Quixaba	2006	0670292-2
Câmara Municipal de Quixabá	2006	0670293-4
Câmara Municipal de Gameleira	2006	0730012-8
Câmara Municipal de Tabira	2006	0670294-6
Câmara Municipal de Machados	2005	0601937-7
Câmara Municipal de Exu	2006	0780066-6
Câmara Municipal de Canhotinho	2005	0601769-1
Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista	2005	0601821-0
Prefeitura Municipal de Aliança	2005	0601727-7
Câmara Municipal de Olinda	2006	0604967-9

2 DIRETORIA GERAL**2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL**

TIPO	SALDO ANTERIOR MAR/2007	MOVIMENTAÇÃO ENTRADAS	SALIDAS	SALDO ATUAL JUN/2007
Aposentadoria / Reforma / Reserva (tipos 04, 54 e 59)	2897	1458	2372	1983
Atos De Pessoal-Estadual (tipo 16)	8	2	2	8
Atos De Pessoal-Municipal (tipo 17)	39	3	8	34
Auditoria Especial - Processo Principal (tipo 21)	0	0	0	0
Auditoria Especial (tipo 24)	4	3	4	3
Concurso (tipo 58)	189	46	54	181
Consulta (tipo 05)	0	1	0	1
Contratação Temporária (tipo 53)	305	101	79	327
Denúncia (tipo 06)	1	1	1	1
Destaque (tipo 34)	1	0	1	0
Novação de Portaria (tipo 28)	32	39	51	20
PC Câmara (tipo 01)	1	0	0	1

PC Prefeitura (tipo 02)	1	0	0	1
PC UG Estadual (tipo 18)	0	0	0	0
Pedido de Rescisão (tipo 52)	12	16	16	12
Pensão (tipo 03)	782	584	775	591
Provento Derivado (tipo 61)	16	18	17	17
Recurso (tipo 27)	17	15	25	7
Recurso Ordinário (tipo 60)	9	22	20	11
Revisão Decisão Plenário (tipo 23)	0	0	0	0
Totais	4314	2309	3425	3198

2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

TIPO	SALDO ANTERIOR MAR/2007	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2007
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Prestações de Contas	24	232	185	71
Prestação de Contas Especiais	12	08	16	04
Organização Social	0	0	0	0
Tomadas de Contas	0	0	0	0
Denúncias	02	0	01	01
Auditorias Especiais	15	11	14	12
Suprimento Individual	0	0	0	0
Despesa Normal	0	0	0	0
Repasse Financeiro	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Convênio	0	0	0	0
Subvenção Social	0	0	0	0
Análise de Proced. Licitatório	0	0	0	0
Incentivo à Cultura	0	0	0	0
Destaque	0	0	0	0
Recurso	05	05	06	04
Revisão	14	21	16	19
TOTAIS	72	277	238	111

2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

TIPO	SALDO ANTERIOR MAR/2007	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2007
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Prestação de Contas	85	449	70	464
PC Fundos	06	72	07	71
Tomada de Contas	0	0	0	0
TC Fundos	0	0	0	0
Denúncia	10	15	10	15
Auditoria Especial	85	21	72	34
Recursos	06	04	04	06
Gestão	0	74	38	36
Subvenções Sociais	08	0	08	0
Auto de Infração	0	02	02	0
Convênio	0	0	0	0
Atos de Pessoal	03	18	03	18
Destaque	04	04	07	01
Processo Licitatório	0	0	0	0
Revisão	147	141	163	125
Totais	354	800	384	770

Obs.:

(1) Estes números referem-se a 9 (nove) Inspetorias e 2(duas) Divisões.

2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA

TIPO	CÓD.	SALDO ANTERIOR MAR/2007	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2007
			ENTRADAS	SAÍDAS	
Prest. C. Anuais Prefeitura	2	1	4	5	0
Denúncia	6	1	0	0	1
Prest. C. Anuais Autarquias	8	1	0	0	1
Prest. C. Anuais Ec. Mista	9	3	0	0	3
Prest. C. Anuais Fundação	10	0	0	0	0
Prest. C. Anuais Emp. Pública	11	4	4	5	3
Análise de Proced. Licitatório	12	1	0	1	0
Prest. C. Convênios	13	1	1	1	1
Prest. C. Anuais Adm. Direta	18	8	4	5	7
Prest. C. Fundo Estadual	19	4	2	0	6
Tomada de Contas	21	1	0	0	1
Auditorias Especiais	24	12	6	5	13
Prest. C. Desp. Normal	25	0	0	0	0
Recurso	27	0	0	0	0
Destaque	34	0	3	2	1
Prest. C. Anuais Org. Social	40	0	0	0	0
Prest. C. Convênios-Órgãos Públicos	41	0	0	0	0
P. C. Especial – Repasse a Terceiros	45	1	0	1	0
P. C. Secretaria do Poder Exec	46	0	0	0	0
Pedido de Rescisão	52	1	0	1	0
Recurso Ordinário	60	0	2	2	0
TOTAL	39	26	28	37	0

Recife, 17 de julho de 2007.

Conselheiro CARLOS PORTO
Presidente**Solicitações de Dispensa****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO CARLOS SANTANA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 e 16 de agosto de 2007 pelo motivo abaixo justificado.**JUSTIFICATIVA:****Viagem a João Pessoa - PB.**

Recife, 15 de agosto de 2007.

Deputado Carlos Santana**DESPACHO****DEFERIDO**
EM, 15/08/2007**Deputado Sebastião Rufino**
No exercício da Presidência**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 a 17 de agosto de 2007 pelo motivo abaixo justificado.**JUSTIFICATIVA:****Viagem a Fortaleza.**

Recife, 15 de agosto de 2007.

Deputado Izaías Régis**DESPACHO****DEFERIDO**
EM, 15/08/2007**Deputado Sebastião Rufino**
No exercício da Presidência**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA TEREZINHA NUNES, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 a 17 e 20 de agosto de 2007 pelo motivo abaixo justificado.**JUSTIFICATIVA:****Viagem a Brasília.**

Recife, 14 de agosto de 2007.

Deputada Terezinha Nunes**DESPACHO****DEFERIDO**
EM, 15/08/2007**Deputado Sebastião Rufino**
Presidente em exercício**Mensagem****MENSAGEM Nº 084 /2007**

Recife, 15 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 248/2007, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

A presente Emenda tem por escopo sanar omissão, incluindo parágrafo único no artigo 4º do Projeto de Lei em apreço, bem como alterar a redação do seu artigo 5º e retificar erro material na Matriz de Vencimento Base do Cargo de Analista em Saúde, constante do Anexo I.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito o acolhimento da emenda ora proposta, para inclusão no Projeto de Lei de que trata.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de agosto de 2007**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**Emenda Nº 1/2007****Ementa:** Altera a redação dos artigos 4º e 5º e do Anexo I do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2007.

Art. 1º Os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2007 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde e Assistente de Saúde que não possuírem a escolaridade determinada para o ingresso naqueles cargos ficam enquadrados na matriz correspondente ao primeiro nível de formação do cargo."

"Art. 5º O § 1º do artigo 18, o artigo 19 e o *caput* do artigo 59 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59 Na segunda etapa do enquadramento, os servidores enquadrados na etapa anterior terão o seu enquadramento na faixa salarial inicial da classe subsequente àquela na qual se encontrem, tendo por referencial o efetivo tempo de serviço no órgão ou entidade, em 31 de dezembro de 2006, na proporção de um decênio para cada classe, assim definido."

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2007 passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I**MATRIZ DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM SAÚDE**

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalo de 5%)						I	II	III	IV
	a	b	c	d	e	f				
Doutorado	1.041,86	1.067,91	1.094,60	1.121,97	1.150,02	1.178,77	1.208,24			
Mestrado	992,25	1.017,06	1.042,48	1.068,54	1.095,26	1.122,64	1.150,71			
Especialização	945,00	968,63	992,84	1.017,66	1.043,10	1.069,18	1.095,91			
Nível Superior Completo	900,00	922,50	945,56	969,20	993,43	1.018,27	1.043,72			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)							g			
Doutorado	1.268,65	1.300,37	1.332,88	1.366,20	1.400,35	1.435,36	1.471,25			
Mestrado	1.208,24	1.238,45	1.269,41	1.301,14	1.333,67	1.367,01	1.401,19			
Especialização	1.150,71	1.179,47	1.208,96	1.239,18	1.270,16	1.301,92	1.334,47			
Nível Superior Completo	1.095,91	1.123,31	1.151,39	1.180,18	1.209,68	1.239,92	1.270,92			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)							g			
Doutorado	1.544,81	1.583,43	1.623,01	1.663,59	1.705,18	1.747,81	1.791,50			
Mestrado	1.471,25	1.508,03	1.545,73	1.584,37	1.623,98	1.664,58	1.706,20			
Especialização	1.401,19	1.436,22	1.472,12	1.508,93	1.546,65	1.585,32	1.624,95			
Nível Superior Completo	1.334,47	1.367,83	1.402,02	1.437,07	1.473,00	1.509,83	1.547,57			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)							g			
Doutorado	1.881,08	1.928,11	1.976,31	2.025,72	2.076,36	2.128,27	2.181,47			
Mestrado	1.791,51	1.836,29	1.882,20	1.929,26	1.977,49	2.026,93	2.077,60			
Especialização	1.706,20	1.748,85	1.792,57	1.837,39	1.883,32	1.930,41	1.978,67			
Nível Superior Completo	1.624,95	1.665,57	1.707,21	1.749,89	1.793,64	1.838,48	1.884,44			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2,5%)							g			

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2007

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de agosto de 2007

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 500/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2007
Autoria: Deputado Mavieael Cavalcanti

EMENTA: Institui o "DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO", a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2007, de autoria do Deputado Mavieael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer.

2. Parecer do Relator

2.1- A propositura em análise objetiva instituir o "DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO", a ser comemorado anualmente em 20 de agosto;

2.2- Tal solicitação é justa face ao excelente trabalho que a Procuradoria Geral do Estado – PGE vem desenvolvendo, sempre com uma defesa intransigente dos interesses público estadual, seja na consultoria aos órgãos e entidades do Governo, seja defendendo judicialmente o Estado de Pernambuco e executando os créditos estaduais, seja, enfim, exercendo o apoio jurídico-legislativo ao Governador do Estado;

2.3- Com efeito, a valorização deste profissional passa pelo seu reconhecimento público que atuam com firmeza e discrição, muitas vezes não tendo reconhecido seu trabalho pela população em geral.

2.4- Por isso, esta relator ría entende que o presente Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, evidenciando de fato e de direito o reconhecimento do importante trabalho executado pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco

Teresa Leitão
Deputada

Ante ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2007, de autoria do Deputado Mavieael Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 501/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 156/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: Dispõe sobre obrigatoriedade de apresentação de documento de identidade na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 156/2007 de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

A proposição em análise pretende tornar obrigatória a exposição de documento de identidade no ato do pagamento com cartões de crédito ou débito.

Na falta da apresentação deste documento, as empresas e estabelecimentos poderão recusar a venda do produto ou serviço, ou determinar outra forma de pagamento.

2. Parecer do Relator

Cumprir destacar que a Lei proposta não irá acarretar acréscimo de despesa para o Tesouro Estadual, haja vista que a referida matéria visa tão somente garantir a segurança e o patrimônio do cidadão.

Portanto, feitas essas considerações e levando em conta ainda que a proposição não aborda questões de natureza financeira, orçamentária ou tributária, temas de interesse primordial da nossa Comissão, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 156/2007, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado que o Projeto de Lei Ordinária N.º 156/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, está em condições de ser aprovado, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de agosto de 2007.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Silvio Costa Filho.

Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 502/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 158/2007

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Everaldo Cabral

EMENTA: Modifica a redação do artigo 1º da Lei Complementar Nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências. (Pela Rejeição)

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Trate-se de matéria que modifica a redação do artigo 1º da Lei Complementar Nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar 158/2007, visa incluir o Município de Escada entre os que compõem a Região Metropolitana do Recife, atendendo desta forma, um anseio da população daquela próspera Cidade da Mata Sul do nosso Estado.

A Lei Complementar Estadual N 10, de 06 de janeiro de 1994, por sua vez, estabelece, em seu art. 2, requisitos para a inserção de novos Municípios na Região Metropolitana do Recife, a saber:

Art. 2 - A ampliação da Região Metropolitana do Recife esta condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos, verificados entre o âmbito metropolitano e sua área de influência:

I – evidência ou tendência de cornubação;

II – necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;

III – existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.

Desse modo, necessário se faz que a inclusão de um novo município na Região Metropolitana do Recife seja precedida do atendimento às exigências do art. 2 da Lei Complementar 10/1994.

Diante do Exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela rejeição do Projeto de Lei Complementar N 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado pela rejeição ao Projeto de Lei Complementar N.º 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de agosto de 2007.

Presidente em exercício: Silvio Costa Filho.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Silvio Costa Filho.

Parecer Nº 503/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 172/2007

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências. Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 172/2007, originado deste Poder Legislativo, pela seu autor, Deputado Isaltino Nascimento.

A proposição em análise pretende que se constitua a normatização do que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 5º, que busca o respeito aos direitos à cidadania, nela consolidada.

Ainda de acordo com a matéria considerada, o Brasil registra 100 homicídios anuais em violência homofóbica. Deste alto índice, apenas 10% são levados a julgamento, o que indica a necessidade de aprovação de uma legislação que puna os crimes sexuais.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise não contraria as legislações orçamentárias, financeiras ou tributárias, não acarretando aumento de despesa ou redução de receita para o Estado.

Considerando a intenção de reconhecimento de toda população homossexual do Estado de Pernambuco, o que vem ao encontro do interesse público; declaro-me **favorável à aprovação** do Projeto de Lei Ordinária N.º 172/2007, originado do Poder Legislativo, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado **pela aprovação** ao Projeto de Lei Ordinária N.º 172/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de agosto de 2007.</p>
<p>Presidente em exercício: Silvio Costa Filho. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino. Contrários os (1) deputados: Manoel Ferreira.</p>

Parecer N° 504/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 215/2007
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

<p>Ementa: Altera dispositivos da Lei nº.12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alteração, e da Lei nº.12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alteração. <i>Pela Aprovação.</i></p>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 215/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º067/2007, de 02 de julho de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva vem adequar as Leis nº.12.765, de 27/01/2005 e nº.12.976, de 28/12/2005 às alterações implementadas pela Lei nº.13.205, de 19/01/2007, e alteração, na estrutura e no funcionamento do Poder Executivo, bem como à nova redação dada ao artigo 19 da Lei nº.12.765, de 27/01/2005, pela Lei nº.12.976 de 28/12/2005, que cria o Comitê Gestor do Programa estadual de Parcerias Público Privadas – CGPE. O projeto em análise traz ainda as adequações necessárias da legislação do Estado à Lei Federal nº.11.079, de 31/12/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

2.parecer do Relator

O projeto em apreciação visa atualizar e corrigir a legislação estadual referente às parcerias público-privadas, estando de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias.

Diante do exposto, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 215/2007, originado do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Antônio Moraes Deputado</p>

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º**215/2007** de origem do **Poder Executivo**, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de agosto de 2007.</p>
<p>Presidente em exercício: Silvio Costa Filho. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.</p>

Parecer N° 505/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 234/2007
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

<p>Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício 2007, e dá outras providências. <i>Pela Aprovação.</i></p>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 234/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através do Mensagem n.º 070/2007, de 01 de agosto de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva reforçar dotação orçamentária destinada à execução de parte das obras do Sistema Pirapama, constituído de adutora, estação de tratamento, estação elevatória, reservatórios e anéis de distribuição.

2.Parecer do Relator

A proposição em apreço compreende autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado referente ao exercício 2007, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinados a operação especial Inversões em Participação Societária na COMPESA.

Os recursos necessários à realização das ações previstas no Projeto de Lei em análise são provenientes do Contrato de Financiamento nº 04.2.0375.1, de 31 de maio de 2006, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em análise encontra-se de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, que tem a seguinte redação:

“Art.43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.”

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 234/2007, oriundo do Poder Executivo.

<p>Edson Vieira Deputado</p>

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º **234/2007** de origem do **Poder Executivo**.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de agosto de 2007.</p>
<p>Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Edson Vieira. Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Silvio Costa Filho.</p>

Parecer N° 506/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 235/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

<p>Ementa: Altera dispositivo da Lei nº.12.070, de 28 de setembro de 2001, e alteração. <i>Pela Aprovação.</i></p>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 235/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 071 de 01 de agosto de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei visa adequar a composição do Conselho Diretor do PROMATA-CODIPRO à atual estrutura organizacional do Poder Executivo, definida pela Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alteração.

2.Parecer do Relator

Cumpr e destacar que a Lei proposta visa tão somente uma adequação da estrutura administrativa do CODIPRO.

Em face do exposto, considerando ainda que a proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Coronel José Alves Deputado</p>

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 235/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de agosto de 2007.</p>
<p>Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Coronel José Alves. Favoráveis os (6) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Silvio Costa Filho.</p>

Parecer N° 507/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 239/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

<p>Ementa: Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i></p>

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 239/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 075/2007, de 03 de agosto de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria busca a autorização legislativa para a cessão, por parte da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, do direito de uso de imóvel integrante de seu patrimônio ao Município de Olinda, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso. O referido imóvel compreende o lote de terreno N.º 17, da Quadra “T”, com suas edificações, localizado no Loteamento Delmário Braga, Bairro Urbano, no Município de São Bento do Una, neste Estado.

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de creche ou escola para atendimento de crianças e/ou adolescentes de baixa renda, residentes no referido Município.

De acordo com o artigo 3º da matéria, o imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

2. Parecer do Relator

A cessão de direito de uso de imóvel de que trata a proposição com também a doação de imóvel considerada na Emenda Aditiva N.º 01 encontram-se devidamente justificadas e legalmente respaldadas, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo, 4º, §§ 1º e 2º, bem como do artigo 15, inciso IV.

A matéria não implica aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, considerando a satisfação do interesse público embutida no seu conteúdo, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º. 239/2007.

<p>Manoel Ferreira Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 239/2007, oriundo do Poder Executivo.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de agosto de 2007.</p>
<p>Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Silvio Costa Filho.</p>

Parecer N° 508/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PRODEPE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, I, DA CF/88 (DIREITO TRIBUTÁRIO), INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa introduzir modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE. De acordo com a Mensagem encaminhada a esta Assembléia Legislativa, as principais medidas do Projeto de Lei em questão, consistem, basicamente, em prever:

- a possibilidade de prorrogar os prazos dos incentivos fiscais em vigor;
 - a possibilidade de ampliar o incentivo fiscal de crédito presumido, para até 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, cuja variação dependerá tanto da localização geográfica do beneficiário, destacando-se aqueles que se instalarem fora da Região Metropolitana do Recife – RMR, como da adequação do empreendimento às políticas industrial, comercial, de produção e de serviços do Estado e à manutenção dos níveis de arrecadação do ICMS;
 - a extinção, relativamente a novos beneficiários, do incentivo fiscal de crédito presumido adicional de 5% (cinco por cento) para as operações que destinem produtos industrializados para outras regiões geográficas do País;
 - a redução da base de cálculo do ICMS para 7% (sete por cento) do valor da operação, nas saídas internas de embalagens destinadas a beneficiários do PRODEPE;
 - a explicitação da natureza de estímulo ao desenvolvimento da atividade portuária, relativamente aos incentivos para o importador atacadista;
 - a possibilidade de migração das empresas já instaladas no Estado para fruição dos incentivos conforme as novas regras, desde que se transfiram para fora da RMR;
 - a criação do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - FEP, capitalizado, entre outros, com os recursos da atual taxa de administração recolhida à AD DIPER;
 - a extinção do limite da taxa de administração mencionada para novos empreendimentos localizados na RMR.”
- Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua **iniciativa é privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária;**

Todavia, tendo em vista que o benefício fiscal de redução de base de cálculo introduzido na legislação do PRODEPE não importa na diminuição da carga tributária para o consumidor final, o que ocorre é, apenas, a transferência de recursos da indústria de embalagem para as indústrias fabricantes de produtos acabados, agravando ainda mais as dificuldades já enfrentadas pelo setor de embalagem.

Entendo que os programas de incentivos estaduais não podem servir de desestímulo à indústria de embalagem, obrigando esta a transferir recursos próprios para seus clientes. Com a redução da base de cálculo, as indústrias de embalagens serão obrigadas a descontar dos preços hoje praticados o valor da carga tributária reduzida/transferida. Em troca de uma redução da carga tributária de 10%, as indústrias de embalagens serão obrigadas a reduzir seus preços em 10,75%. Ou seja, o benefício de redução de base de cálculo importará apenas na redução das receitas da indústria de embalagem.

Ademais, observa-se que o referido benefício significa um mecanismo de anulação dos atuais incentivos do PRODEPE concedidos às mesmas indústrias de embalagens, porque estes também serão transferidos para a indústria adquirente.

Sendo assim, proponho as seguintes Emendas:

<p>EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2007.</p>
<p>EMENTA: SUPRIME O §15 DO ART. 5º DA LEI Nº 11.675/99, BEM COMO O §11, DO ART. 7º, DA MESMA LEI, AMBOS ACRESCIDOS PELO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2007.</p>

Art. 1º. Fica suprimido o §15 do art. 5º da Lei nº 11.675/99, bem como o §11, do art. 7º, da mesma Lei, ambos acrescidos pelo Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007.

<p>EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2007.</p>
<p>EMENTA: Suprime a redação dada ao inciso III do artigo 15 da Lei nº 11.675/99, pelo artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, mantendo-se a redação original da Lei.</p>

Art. 1º. Fica suprimida a redação dada ao inciso III do artigo 15 da Lei nº 11.675/99, pelo artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, mantendo-se a redação original da Lei.

Visando aperfeiçoar a Proposição sob análise, proponho, ainda, as seguintes Emendas:

<p>EMENDA SUPRESSIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2007.</p>
<p>EMENTA: SUPRIME O INCISO XII DO ART. 17 DA LEI Nº 11.675/99, ACRESCIDO PELO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2007.</p>

Art. 1º. Fica suprimido o inciso XII do art. 17 da Lei nº 11.675/99, acrescido pelo artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007.

<p>EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2007.</p>
<p>EMENTA: Acresce inciso VI ao artigo 16 da Lei nº 11.675/99, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007.</p>

Art. 1º. Fica acrescido inciso VI ao artigo 16 da Lei nº 11.675/99, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007:

“Art. 16.....

VI - optar pela sistemática do Simples Nacional prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 13.263, de 29 de junho de 2007, enquanto durar a opção.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações ora propostas.

<p>Pedro Eurico Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações ora introduzidas.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de agosto de 2007.</p>

Presidente em exercício: **Alberto Feitosa.**
Relator : **Pedro Eurico.**
Favoráveis os (7) deputados: **Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Rufino, Silvio Costa Filho.**

Parecer Nº 509/2007

Comissão de Administração Pública

Emenda Modificativa nº 03, do Deputado Isaltino Nascimento, APRESENTADA EM 2º TURNO, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2007

Autor: Deputado Pedro Eurico

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2007, QUE VISA DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PLANTIO E MANEJO, PRESERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO BIOMA CAATINGA, MATA ATLÂNTICA E DOS MANGUEZAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO . ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa nº 03, de iniciativa do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer;

1.2 - O projeto original do Deputado Pedro Eurico, assim como as Emendas nºs 01 e 02, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, receberam pareceres favoráveis desta Comissão de Administração, conforme Parecer nº 305/2007;

1.3- A Emenda nº 03, ora em estudo, apresentada em 2º turno, recebeu parecer favorável, quanto aos aspectos legais e constitucionais, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião daquele Colegiado realizada no dia 12 de agosto de 2007.

2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, do Deputado Pedro Eurico, visa desenvolver uma política de plantio e manejo, preservação e assistência técnica, no bioma Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2- A Emenda Modificativa nº 03, apresentada em 2º turno, ao supra mencionado Projeto de Lei Ordinária, pelo nobre Deputado Isaltino Nascimento, objetiva inicialmente adequar o projeto de lei em tela ao disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que prevê a competência concorrente da União, Estados e Municípios na proteção ao meio-ambiente e preservação de florestas, fauna e flora.

2.3- A Emenda ora em estudo objetiva, ainda, preservar a competência dos órgãos estaduais, legalmente estabelecida;

2.4- Diante do exposto, o Parecer do Relator é no sentido de que a Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, apresentada em 2º turno, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de iniciativa do Deputado Pedro Eurico, seja aprovada, uma vez que propicia melhoria na redação do texto original desse Projeto.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, a Comissão de Administração Pública opina pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, apresentada em 2º turno, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de iniciativa do Deputado Pedro Eurico, nos termos do Parecer da Relatoria acima transcrito.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 510/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2007

Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O IPVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta comissão o projeto de lei ordinária nº 128/2007, onde após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2- Trata-se de matéria que pretende introduzir alterações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A matéria é de relevante interesse para a sociedade especialmente para os proprietários de veículos automotores de IPVA em atraso.

2.2- O parágrafo único inserido no Art. 16 da Lei 10.849, permite a divisão do IPVA atrasado em até 10(dez) parcelas mensais e iguais.

2.3- A aprovação da proposta em tela será benéfica para os proprietários de veículos com IPVA em atraso, pois muitas vezes aqueles débitos não são quitados por falta de capacidade do devedor liquidá-lo de uma só vez,e também, para o Poder Executivo que aumentará a arrecadação daquele tributo.

2.4- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação do projeto de lei ordinária nº 128/2007.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 128/2007, de autoria do dep. Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 511/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2007

Autor: Deputado André Campos

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO AR INTERIOR AM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO EM TODO OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, e as Emenda Modificativa Nº 01, 02, 04 e 05/2007, e a Emenda Aditiva Nº 03/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que busca melhorar a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados artificialmente no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa tornar obrigatória a mununteção do ar de interiores em ambientes climatizados artificialmente, contribuindo desta forma, com a prevenção de inúmeras doenças que estes ambientes provocam devido a péssima qualidade do ar que neles respiram seus usuários;

2.2- A Emenda Modificativa nº 01/5007, apresentada e aprovado no âmbito da primeira Comissão modificou a Ementa do Projeto de Lei em análise que passou a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA, Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção periódica dos sistema de ar-condicionado nos ambientes da administração pública direta e indireta, como forma de prevenção aos males acometidos à saúde pública e determina providências”;

2.3- A Emenda Aditiva nº 03/2007, também apresentada pela primeira Comissão, acrescentou ao artigo 1º do Projeto de Lei em referência o seguinte Parágrafo Único

“Parágrafo único – A periodicidade a que se refere o caput deste artigo será determinada pela Secretaria de Saúde, que providenciará informação dos sistemas de ar-condicionado e do período abrangido, mediante a posição de avisos nos respectivos ambientes climatizados”;

2.4- As demais Emendas apresentadas e aprovadas no seio da Primeira Comissão, têm por fito adequar melhor o texto do Projeto de Lei em comento ;

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, com a inclusão das Emendas acima referendadas , uma vez que atende ao interesse público, com a iniciativa de tornar obrigatório a manutenção periódica dos sistemas de ar-condicionados nos ambientes da administração pública, como forma de prevenção aos males acometidos à Saúde Pública.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, com a inclusão das Emendas Modificativa nº 01, 02, 04, e 05/2007, e também a Emenda Aditiva nº 03/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 512/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2007

Autor: Deputado Pedro Eurico

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DO SO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO POR SACOS ECOLÓGICOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMI-

NISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU AS EMENDAS NO ÂMBITO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, e as Emendas: Modificativa Nº 01, Supressiva Nº 02, Modificativa Nº 03 e Aditiva Nº 04/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que busca substituir o uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos, por parte dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa substituir o uso de sacos plásticos de lixo pelo uso de sacos de lixo ecológicos, confeccionado em material oxí-biodegradável, o qual apresenta degradação inicial por oxidação devida à luz e ao calor, e degradação posterior por ação de microorganismos, cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente;

2.2- A presente medida se justifica pela preocupação do autor com a preservação do meio ambiente frente ao aquecimento global que vem se alastrando devido às más condutas humanas com a natureza. Visando assim, adotar políticas públicas que minimizem os impactos ambientais causados pelos plásticos, que demoram centenas de anos para se decompor;

2.3- Emenda Modificativa nº 01/5007, apresentada e aprovada no âmbito da primeira Comissão, modifica o art. 2º, do Projeto de Lei, estabelecendo que os órgãos do estado de Pernambuco atenderão às novas exigências de substituição, no prazo de 2 (dois) anos, à medida que seus estoques foram acabando, o que se estende às Casas Legislativas e demais órgãos da administração pública direta e indireta. Estabelecendo ainda, que a aquisição do materiais ecológicos deverão observar o princípio da economicidade e eficiência administrativas;

2.4- A Emenda Supressiva nº 02/2007, também apresentada pela Primeira Comissão, suprime o art. 3º do projeto da lei original, considerando que a modificação feita pela Emenda Modificativa nº 01/2007, torna o referido artigo desnecessário;

2.5- Ademais, a Emenda Modificativa nº 03/2007, da mesma autoria das Emendas anteriores, modifica o art. 5º do projeto original, reenumerando-o como art. 4º, mantendo o seu conteúdo;

2.6- Por fim, a Emenda Aditiva nº 04/2007, inserindo o art. 5º ao projeto de lei reenumerado, com a seguinte redação:

“Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.”

2.7 - Desta forma, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, com a inclusão das alterações propostas pelas Emendas: Modificativa nº 01/2007, Supressiva nº02/2007, Modificativa nº 03/2007 e Aditiva nº 04/2007, uma vez que atende ao interesse público, com a adoção de políticas públicas voltadas à preservação do meio ambiente.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, com a inclusão das Emendas Modificativa nº 01/2007, Supressiva nº02/2007, Modificativa nº 03/2007 e Aditiva nº 04/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 513/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 195/2007

Autoria: Deputado Luciano Moura

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI A “SEMANA ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CANCER DE PRÓSTATA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 195/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura, e as Emendas Modificativas nºs 01, 02 e 4/2007, e a Emenda Supressiva nº 03/2007, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2 – A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva criar a “Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, com uma semana de duração a partir de 27 de novembro, a ser realizada anualmente, em toda rede pública de saúde;

2.2- Conforme justificativa do autor, a medida em apreço tem por finalidade auxiliar na prevenção e combate ao câncer de próstata,

tendo em vista ser esse um sério problema de saúde pública no Brasil e conseqüentemente em Pernambuco;

2.3- Com base na Lei Federal nº 10.289/2001, que instituiu o Programa Nacional de Controle ao Câncer de Próstata, é que apresentamos o presente Projeto de Lei que para efetivação dos seus objetivo, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou outros ajustes com as Secretarias Municipais de Saúde e com o Ministério da saúde ou ainda com instituições privadas;

2.4 –Por fim, a realização da “Semana Estadual de Combate e Prevenção do Câncer de Próstata” em nosso Estado, poderá ser contemplada com Campanhas, parcerias com as Secretarias de Saúde Municipais, Universidades e outros procedimentos relevantes e úteis para consecução dos seus objetivos;

2-5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a iniciativa e medidas para combater ao câncer de Próstata neste Estado.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 195/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura e as Emendas Modificativas nºs 01, 02 e 4/2007, e a Emenda Supressiva nº 03/2007, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 514/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 215/2007

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 12.765, DE 27 DE JANEIRO DE 2005, E ALTERAÇÕES, E DA LEI Nº 12.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 215/2007, oriundo do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 067, de 02 de julho de 2007, e a Emenda Aditiva Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar dispositivos da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, bem como da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações;

2.2- Conforme Mensagem do governamental a proposição em análise tem por objetivo adequar as leis supramencionadas às alterações implementadas pela Lei nº 13.205/2007, e alterações, na estrutura e no funcionamento do Poder Executivo, bem como à nova redação dada ao art. 19, da Lei nº 12.765/2005, pela Lei nº 12.976/2005, que cria o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPE. E ainda, à Lei Federal nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

2.3- Dentre as modificações propostas pelo projeto de lei em apreço, encontra-se a alteração na redação dos arts. 8º, 13, 19, 20 e 21 da Lei nº 12.765/2005, e alterações, bem como dos arts. 1º, 2º e 3º, da lei nº 12.976/2005, e alterações, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-provadas – FGPE, e dá outras providências;

2.4- A Emenda Aditiva Nº 01/2007, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão objetiva acrescentar o inciso VIII, ao artigo 1º do Projeto de Lei em estudo, que altera o art. 19, da Lei nº 12.976/2005, que trata da composição do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público- Privadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....

I- o Secretário de Planejamento e Gestão;

II- o Secretário de Administração;

III- o Secretário da Fazenda;

IV- o Secretário de Transportes;

V- o Secretário de Recursos Hídricos;

VI- o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

VII- o Procurador Geral do estado;

VIII- Um membro do Poder Legislativo”.

2.5- Ressalta-se que a medida ora em discussão será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir data de sua publicação;

2.6- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações contidas na Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada pela Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público, adaptando a legislação do Estado à estrutura atual do Poder Executivo,

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 215/2007, oriundo do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Aditiiva Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 515/2007

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 234/2007 Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 234/2007, oriundo do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 070 de 01 de agosto de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, em favor da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, para ser aplicado pela Companhia Pernambucana de Saneamento – **COMPESA**;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotação orçamentária destinada à execução de parte das obras do Sistema Pirapama, constituído de adutora, estação de tratamento, estação elevatória, reservatórios e anéis de distribuição;

2.3- Registre-se ainda, que os recursos necessários à execução das despesas de que trata o presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu artigo 1º, serão os provenientes da Operação de Crédito nº 04.2.0375.1, de 31 de maio de 2006, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a destinação de recursos a fim de viabilizar as obras do Sistema Pirapama, ao tempo que atende às normas que regem a administração pública.

Soldado Moisés Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 234/2007, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 516/2007

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2007 Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI nº 12.070, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001, E ALTERAÇÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 071/2007, e a Emenda Aditiiva Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar dispositivo da Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, e alteração, que dispõe sobre a gestão e execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – **PROMATA**;

2.2- Conforme mensagem governamental as alterações propostas, visam adequar a composição do Conselho Diretor do **PROMATA- CODIPRO** à atual estrutura organizacional do Poder executivo, conforme determina a Lei 13.205, de 19 de janeiro de

2007, e alteração , que dispõe a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo e dá outras providências); ;

2.3- A Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, objetiva acrescentar um inciso ao artigo 2º da Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.687, de 03 de novembro de 2004, por sua vez alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei nº 235/2007, do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CODIPRO será presidido pelo Secretário de Planejamento e Gestão, que disporá do voto de qualidade, e terá como Conselheiro Natos:

I – o Secretário das Cidades;
II- o Secretário de Desenvolvimento Econômico;
III- o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária;
IV- o Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
V- o Secretário Especial de Articulação Social;
VI- o Secretário Especial de Articulação Regional; e
VII- dois membros do Poder Legislativo, que detenham respectivamente a maior representação de sufrágio eleitoral na Zona da Mata Norte e Zona da Mata Sul”

Parágrafo único. O Secretario de Planejamento e Gestão indicará o Secretário Executivo do CODIPRO, que exercerá a função mediante o recebimento da gratificação correspondente ao símbolo FGS- 1”;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com a inclusão da Emenda Aditiva apresentada no âmbito da Primeira Comissão, uma vez que evidencia ao interesse público, com a iniciativa de adequar a composição do Conselho Diretor do **PROMATA- CODIPRO**, à atual estrutura organizacional do Poder Executivo, ao tempo que atende as normas que regem a Administração Pública.

Esmeraldo Santos Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2007, de autoria do Poder Executivo juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Esmeraldo Santos. Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 517/2007

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2007 Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC, A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDEDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 075, de 03 de agosto de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição objetiva obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC possa efetivar a cessão do direito de uso de imóvel, integrante de seu patrimônio, representado pelo lote de terreno nº 17, da Quadra “T”, com suas edificações, localizado no loteamento Delmário Braga, Bairro Urbano, no Município de São bento do Uma, neste Estado, conforme preceitua o artigo 4º, § 1º, e o artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado;

2.2- Ressalta-se que o imóvel objeto da cessão do direito em análise, destina-se exclusivamente à instalação de creche ou escolas para atendimento de crianças e/ou adolescentes de baixa renda, naquele Município, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos;

2.3- De resto, a referida cessão de direito dar-se-á a título gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, e findo o seu período de vigência, a sua renovação só se dará mediante lei específica;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, e atende às normas que regem a Administração Pública.

Soldado Moisés Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 518/2007

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2007 Autoria: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 20 DE AGOSTO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2007, da lavra do Deputado Mavíael Cavalcanti, que institui o “DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto;

1.2- A proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

2. Parecer do Relator

2.1- A propositura em estudo, tem por objetivo instituir o “DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto ;

2.2- A homenagem proposta pelo Deputado Mavíael Cavalcanti estabelece que as comemorações aos Procuradores sejam realizadas no dia 20 de agosto de cada ano, pois, em 20 de agosto de 1990, foi promulgada a Lei Complementar nº 02, que criou a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, reunindo as atribuições da Consultoria Geral do Estado, da Procuradoria dos Feitos da Fazenda Estadual e das Procuradorias das Autarquias Estaduais, que foram extintas.

2.3- Trata-se de uma homenagem justa à Advocacia Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, que é, sem dúvida, um celeiro de grandes advogados estudiosos e comprometidos com o interesse público, classe que se dedica a defender os superiores interesses de Pernambuco;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria sugere que o Projeto de Lei nº 245, de iniciativa do Deputado Mavíael Cavalcanti, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que, com justiça, propõe uma homenagem merecida à laboriosa classe dos Procuradores do Estado de Pernambuco.

Esmeraldo Santos Deputado

3. Conclusão da Comissão

Concordando plenamente com o Parecer da relatoria, acima epigrafado, a Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 245, de autoria do nobre Deputado Mavíael Cavalcanti, em seu inteiro teor.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Esmeraldo Santos. Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 519/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 250/2007 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE. *Pela Aprovação.*

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 250/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º082 de 09 de agosto de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo modificar a Lei nº11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que disciplina o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, com a finalidade de aprimorar o conjunto dos incentivos fiscais, no âmbito do ICMS, favorecendo, em especial, a interiorização do desenvolvimento econômico do Estado.

2.Parecer do Relator

As principais medidas propostas consistem basicamente em prever:

-Possibilidade de prorrogar os prazos dos incentivos fiscais em vigor;
-Possibilidade de ampliar o incentivo fiscal de crédito resumido, para até 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, cuja variação dependerá tanto da localização geográfica do beneficiário, destacando-se aqueles que se instalarem fora da Região Metropolitana do Recife – RMR, como da adequação do empreendimento às políticas industrial, comercial, de produção e de serviços do Estado e à manutenção dos níveis de arrecadação do ICMS;
-Extinção, relativamente a novos beneficiários, do incentivo fiscal de crédito presumido adicional de 5% (cinco por cento) para as operações que destinem produtos industrializados para outras regiões geográficas do País;
-Redução da base de cálculo do ICMS para 7% (sete por cento) do valor da operação, nas saídas internas de embalagens destinadas a beneficiários do PRODEPE;

-Explicitação da natureza de estímulo ao desenvolvimento da atividade portuária, relativamente aos incentivos para o importador atacadista;

-Possibilidade de migração das empresas já instaladas no Estado para fruição dos incentivos conforme as novas regras, desde que se transfiram para fora da RMR;

-Criação do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - FEP, capitalizado, entre outros, com os recursos da atual taxa de administração recolhida à AD DIPEP;

-Extinção do limite da taxa de administração mencionada para novos empreendimentos localizados na RMR.

A presente proposta se fundamenta, em especial, na decisão do atual Governo de promover o desenvolvimento econômico do interior do Estado.

Apesar de a legislação hoje em vigor já disciplinar estímulos fiscais maiores para as empresas se instalarem fora da RMR, observou-se que a política fiscal adotada não estimulou que a referida interiorização ocorresse.

Assim é que a proposta ora encaminhada contempla mecanismos fiscais a fim de estimular a abertura de novas empresas no interior do Estado, gerando trabalho e renda para os pernambucanos da Zona da Mata e, em especial, do Agreste e do Sertão.

Observa-se também a necessidade de alterar a legislação atual do PRODEPE, possibilitando ao Estado prorrogar os prazos dos incentivos de algumas empresas de porte significativo para Pernambuco, que geram empregos e receita em níveis consideráveis, bem como adequando a sua política fiscal à de outros Estados, que já prevêem prazos mais longos para seus incentivos mais importantes.

Outro ponto importante do projeto em análise é a equalização da tributação do ICMS das operações de vendas internas de embalagens para os beneficiários do PRODEPE, em relação às aquisições feitas em outros Estados. Por essa razão, propõe-se a redução da carga tributária interna de 17% (dezessete por cento) para 7% (sete por cento).

Assegura-se ainda a manutenção dos benefícios do PRODEPE originalmente concedidos, quando se tratar de simples alteração do termo final do benefício.

Outra medida inserida no Projeto de Lei diz respeito a ajustes na concessão de benefícios do PRODEPE para empresas que venham a fabricar produtos similares aos já incentivados, no sentido de permitir a fruição do benefício até o limite máximo previsto na lei e, não apenas pelo prazo que restar à empresa pioneira.

Por fim, propõe-se a criação do FEP, que contará, em especial, com recursos da taxa de administração paga pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais e que serão utilizados na revitalização dos distritos industriais, na promoção do programa de incentivos fiscais do Estado e em outras ações relacionadas com o desenvolvimento econômico pernambucano, notadamente voltadas para a sua interiorização.

A possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 250/2007, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sílvio Costa Filho Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**250/2007** de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de agosto de 2007.

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Sílvio Costa Filho. Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 520/2007

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2007 Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PROMAMBUCO – PRODEPE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2007, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 082 de 09 de agosto de 2007, e as Emendas Supressivas nºs 01, 02 e 03/2007, e a Emenda Aditiiva nº 04/2007, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999 e alterações, que disciplina o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE;

2.2- De acordo com a Mensagem Governamental a iniciativa do Projeto de Lei em discussão, tem por finalidade aprimorara o conjunto dos incentivos fiscais estaduais, no âmbito do ICMS, favorecendo, em especial, a interiorização do desenvolvimento econômico do Estado;

2.3- Registra-se ainda, que as principais medidas propostas trata basicamente em prever o contido no abaixo descrito:

·a possibilidade de prorrogar os prazos dos incentivos fiscais em vigor;
·a possibilidade de ampliar o incentivo fiscal de crédito presumindo, para 95% (noventa e cinco por cento), do saldo devedor do ICMS, cuja variação dependerá tanto de localização geográfica do benefício, destacando-se aqueles que se instalarem fora da Região Metropolitana do Recife – RMR, como da adequação do empreendimento às políticas industrial, comercial, de produção e de serviços do Estado e à manutenção dos níveis de arrecadação do ICMS;
·a extinção, relativamente a novos benefícios, do incentivo fiscal de crédito presumido adicional de 5% (cinco por cento) para as operações que destinem produtos industrializados para outras regiões geográficas do País;
·a redução da base de cálculo do ICMS para 7% (sete por cento) do valor da operação, nas saídas internas de embalagens destinadas a benefícios do PRODEPE;
·e explicitação da natureza de estímulo ao desenvolvimento da atividade portuária, relativamente aos incentivos para o importador atacadista;
·a possibilidade de migração das empresas já instaladas no Estado para fruição dos incentivos conforme as novas regras, desde que se transfiram para fora da RMR;
·a criação do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – FEP, capitalizado, entre outros, com os recursos de atual taxa de administração recolhida à AD DIPER;
·a extinção do limite da taxa de administração mencionada para novos empreendimentos localizados na RMR.

2.4- Ressalta-se que, apesar de a legislação atual já disciplinar estímulos fiscais maiores para as empresas se instalarem fora da RMR, observou-se que a política fiscal adotada ainda não estimulou que a referida interiorização ocorresse;

2.5- Por fim, a possível renuncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a criação de mecanismos para beneficiar o Programa do PRODEPE.

Soldado Moisés Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2007, do Poder Executivo, com a inclusão das Emendas Supressivas nº s 01, 02 e 03/2007, e a Emenda Aditiva nº 04/2007, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de agosto de 2007.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 521/2007

Relativo à proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2007

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, o Projeto de Lei nº 250/2007, de autoria do Poder Executivo, por meio da mensagem n.º 082 de 09 de agosto de 2007, e suas Emendas Supressivas n.ºs 01 à 03 e a Emenda Aditiva n.º 04/2007, todas apresentadas pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, para análise e emissão do parecer.

O objetivo desta é alterar a Lei n.º 11.675, de 11 de outubro de 1999 e modificações que disciplina o programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE;

De acordo com a mensagem, a iniciativa do projeto de Lei em discussão, tem por finalidade aprimorar o conjunto de incentivos fcais estaduais, favorecendo em especial a interiorização do Desenvolvimento Econômico do Estado.

Analisando ainda os pareceres da 1ª e 3ª comissão, vale ressaltar que a legislação já oferece estímulos para instalação de empresa no interior do Estado. Todavia, observou-se que a política fiscal adotada ainda não estimula a interiorização do desenvolvimento como um todo.

A possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, contudo a renúncia estimada não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Por isto, esta relatoria entende que o projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, tendo em vista a criação do mecanismo para beneficiar o Programa PRODEPE.

Sebastião Rufino Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator opinamos pela aprovação do projeto de Lei 250/2007 e

suas respectivas Emendas, todas apresentadas pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 15 de agosto de 2007.

Presidente em exercício: Sebastião Rufino. Relator : Sebastião Rufino. Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Isabel Cristina, Silvio Costa Filho.

Parecer Nº 522/2007

Comissão de Defesa do Meio Ambiente Emenda Modificativa nº 03/2007, do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2007 Autor: Deputado Pedro Eurico

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2007, QUE VISA DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PLANTIO E MANEJO, PRESERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO BIOMA CAATINGA, MATA ATLÂNTICA E DOS MANGUEZAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO . ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO *PELA APROVAÇÃO*.

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa nº 03, de iniciativa do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer.

O projeto original do Deputado Pedro Eurico, assim como as Emendas nºs 01 e 02, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, receberam pareceres favoráveis desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, conforme Parecer nº 342/2007.

A Emenda nº 03, ora em estudo, apresentada em 2º turno, recebeu parecer favorável, quanto aos aspectos legais e constitucionais, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião daquele Colegiado realizada no dia 12 de agosto de 2007.

1-Parecer do Relator.

O Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, do Deputado Pedro Eurico, visa desenvolver uma política de plantio e manejo, preservação e assistência técnica, no bioma Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Cabe ao Estado percuciente ação na preservação do meio ambiente, que ora se encontra em estado de degradação, merecendo portanto, especial atenção das autoridades enquanto há tempo a preservação do eco-sistema, buscando desenvolver, com eficácia a política de preservação para o semi-árido de Pernambuco, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

A Emenda Modificativa nº 03, apresentada em 2º turno, ao supra mencionado Projeto de Lei Ordinária, pelo Deputado Isaltino Nascimento, objetiva inicialmente adequar o projeto de lei em tela ao disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que prevê a competência concorrente da União, Estados e Municípios na proteção ao meio-ambiente e preservação de florestas, fauna e flora.

A Emenda ora em estudo objetiva, ainda, preservar a competência dos órgãos estaduais, legalmente estabelecida;

Diante do exposto, o Parecer do Relator é no sentido de que a Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, apresentada em 2º turno, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de iniciativa do Deputado Pedro Eurico, seja aprovada, uma vez que propicia melhoria na redação do texto original desse Projeto.

Relator:
Antônio Figueirôa Deputado
1-Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente opina pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, apresentada em 2º turno, ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de iniciativa do Deputado Pedro Eurico, nos termos do Parecer da Relatoria acima transcrito.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 15 de agosto de 2007.

Presidente em exercício: Pedro Eurico. Relator : Antônio Figueirôa. Favoráveis os (2) deputados: Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico.

Relatório
Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 15/2007 que visa dispor sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, com vistas à preservação do eco-sistema do semi-árido, ao combate à desertificação e como prevenção ao aquecimento global, passam a ser regidos pela presente Lei.
Comissão de Desenvolvimento Econômico Projeto de Lei nº 15/2007 Autor: Deputado Pedro Eurico Relator: Deputado Sebastião Rufino

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 15/2007 que visa dispor sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos

casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco.

Parecer do Relator

Diante das considerações e inexistências de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, e ainda, pela Emenda em tela apenas aprimorar o caput do Projeto de Lei nº 15/2007, opino pela aprovação do mesmo com as alterações sugeridas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico
Recife, 15 de agosto de 2007.
Deputado Sebastião Rufino Presidente Relator

TITULARES
Deputado André Campos
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Edson Vieira

SUPLENTEs
Deputado Bringel
Deputada Isabel Cristina
Deputado Luciano Moura

Parecer Nº 524/2007

Comissão de Negócios Municipais Parecer ao Projeto de Lei Nº 239/2007 Autor do Projeto: Governador do Estado Relator: Deputado Everaldo Cabral.

1. Histórico

1.1Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 239/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2Trata-se de Projeto que Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1O Projeto em análise visa autorizar a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, a ceder ao Município de São Bento do Una pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel integrante do seu patrimônio, representado pelo lote de terreno Nº 17, da Quadra T, com suas edificações, localizado no Loteamento Delmário Braga, Bairro Urbano, naquele Município.

2.2A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.3Tendo em vista não existir impedimento constitucional, legal ou moral para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Ricardo Teobaldo Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 239/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 14 de agosto de 2007.

Presidente: Ricardo Teobaldo. Relator : Ricardo Teobaldo. Favoráveis os (3) deputados: Antônio Figueirôa, Barreto, Edson Vieira.

Parecer Nº 525/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contributo à prevenção do aquecimento global, e determina providências pertinentes.

Art. 1º O plantio, o manejo e as vedações aplicadas à flora dos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo do bioma Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, com vistas à preservação do eco-sistema do semi-árido, ao combate à desertificação e como prevenção ao aquecimento global, passam a ser regidos pela presente Lei.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, mediante o Poder Executivo e seus órgãos técnicos competentes, desenvolverá política de plantio e manejo, prevenção e assistência técnica, no bioma Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais.

Art. 3º A assistência estatal à preservação dos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, no semi-árido e áreas em degradação, atenderá a função social e ecológica do bioma Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais, propiciando:

Recife, 16 de agosto de 2007

I- assistência técnica e acompanhamento agrônomo com os meios e condições financeiras acessíveis aos produtores rurais, no objetivo de prevenir o aquecimento global;

II- fomento de cultura rural, adequado à preservação do bioma caatinga e combate à desertificação, e, bem assim, à Mata Atlântica, mediante plantio e manejo da flora do semi-árido, além de campanhas preventivas, sistemáticas e permanentes, bem como, à preservação dos manguezais;

III- acompanhamento e aferição do desenvolvimento do plantio e do manejo da flora componente do bioma Caatinga,Mata Atlântica, dos Manguezais e arredores;

IV- fiscalização, no âmbito das atribuições legais dos órgãos estaduais, com vistas à vedação de extração da flora para uso industrial, comercial e de transformação sem a devida licença do órgão estadual competente.

Art. 4º O sistema de incentivo ao plantio e preservação ecológica do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais obedecerá ao determinado em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º A desertificação da região semi-árida será combatida, entre outros meios, com a vedação da exploração e da extração, para fins industriais, comerciais e de transformação vegetal, da flora e dos extratos arbóreos, arbustivo e herbáceo do bioma caatinga, da mata atlântica e dos manguezais no Estado de Pernambuco, exceto nas áreas de manejo para uso em:

I) olarias, padarias, bares, restaurantes e carvoarias;
II) fogueiras juninas e demonstrações públicas que as utilizem, em quaisquer de suas formas;

III) indústria e comércio de qualquer natureza.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, com o aporte financeiro e as cominações legais contidas nesta Lei, em Leis Federais, e as que julgar compatíveis à consecução dos ditames dela, no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa. Relator : Antônio Figueirôa. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Bringel, Elias Lira.

Parecer Nº 526/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 121/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o “Dia da Arte de Ikebana” no território do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituído do “Dia da Arte de IKEBANA” no âmbito do território do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O “Dia da Arte de IKEBANA” será comemorado no dia 23 (vinte e três) de setembro de cada ano.

Art. 3º As comemorações de que trata o artigo anterior passam a ser incluídas nos calendários oficiais de eventos das Secretarias de:

I - Educação;
II - Especial de Cultura;
III - Especial de Esportes;
IV - Desenvolvimento Econômico e,
V - Secretaria de Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 15 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa. Relator : Antônio Figueirôa. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Bringel, Elias Lira.

Indicações

Indicação Nº 1368/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Paulo Roberto Camargo Filho**, Digníssimo Diretor Executivo de Relações Institucionais da OI Telecomunicações - TELEMAR, e a **Ilma. Sra. Maria Pininga**, DD. Assessora Gerencial de Relações Institucionais da OI Telecomunicações - TELEMAR; no sentido de procederem com a **IMPLANTADOR DE UM TELEFONE PUBLICO NA AVENIDA CORONEL MANOEL RABÊLO, PREFERENCIALMENTE EM FRENTE AO Nº 3068, PRÓXIMO À ENTRADA DA GARAGEM DE ÔNIBUS DA EMPRESA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SUCUPIRA, EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**, neste Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Jairo Lima**, a Rua Jener de Souza, 44, Engenho Velho, CEP 54160-

Recife, 16 de agosto de 2007

040; e ao **Ilmo. Sr. José Francisco da Silva** (Duda), a Rua Reginaldo Rodrigues Montenegro, 167, Padre Roma, CEP 54100-020; ambos em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Justificativa

A telefonia pública implantada Oi Telecomunicações - TELEMAR tem se prestado pata atender às populações mais carentes, principalmente quando instalada em áreas afastadas dos grandes Centros. É um serviço de utilidade pública de altíssima importância, pois supre as necessidades básicas de comunicação, diminuindo distâncias, aproximando pessoas e possibilitando o atendimento de seus usuários nos mais variados tipos de serviços. Por isso, vimos através desta indicação, apelar ao Dr. Paulo Camargo, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações, para que instale um telefone público na Avenida Coronel Manoel Rabêlo, preferencialmente em frente ao nº 3068, próximo à entrada da garagem de ônibus da Empresa Santa Cruz, no bairro de Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes. Assim sendo, apelamos pela aprovação desta proposição pelos ilustres Deputados que formam esta colenda Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação Nº 1369/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Romero Lucena de Menezes**, DD. Secretário Estadual de Defesa Social; ao **Exmo. Sr. Cel. PMPE Iurbson Agostinho dos Santos**, DD, Comandante Geral PMPE; ao **Exmo. Sr. Major Antônio Otávio Barbosa Varêda**, DD, Comandante da 3ª CIPM de Santa Cruz do Capibaribe; no sentido de envidar esforços para a **IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA VILA DE POÇO FUNDO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, nesse Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguiinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; ao **Ilmo. Sr. Prof. José Maria Ferreira Chagas**, DD. Diretor da Escola Municipal de Poço Fundo, a Rua José Francisco de Moura, 96, Distrito de Poço Fundo; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

Justificativa

Tendo em vista a inexistência de policiamento na Vila de Poço Fundo e o crescimento populacional do mesmo, a presença de um posto policial na Vila ajudará a combater a ação de vândalos e perturbadores da ordem pública, além de trazer maior segurança aos habitantes daquela localidade.

Pelo acima exposto, solicitamos ao Governo do Estado a **IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA VILA DE POÇO FUNDO**, oferecendo, assim, uma digna segurança aos moradores que ali residem e transeuntes.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação Nº 1370/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa Oi Telecomunicações, no sentido de instalar 01 orelhão na rua Alto da Quadra (Moenda de Bronze), Bairro Vila Rica - Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Os moradores da Rua Alto da Quadra, ao lado do Colégio Aníbal Varejão, necessitam da instalação de um Telefone Público, para melhor atender as necessidades de comunicação da comunidade local. A melhor localização para o orelhão seria nas proximidades da residência nº 132.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2007.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação Nº 1371/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária. Dr. Ângelo Ferreira, no sentido de autorizarem o envio de quatro caminhões pipa ao município de Taquaritinga do Norte, a fim de ajudar no abastecimento d’água.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento ao Prefeito Jânio Arruda, ao Vice-Prefeito, a Câmara de Vereadores do respectivo município, bem como as rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM, todas em Caruaru.

Justificativa

A presente proposição visa melhorar o abastecimento d’água do mencionado município, vez que as chuvas esperadas até agora

não foram suficientes para atender ao consumo humano. Por isso a população vem sofrendo bastante com a falta do precioso líquido.

É imperioso que sejam tomadas medidas urgentes, no sentido de melhorar a situação daquela região, tendo em vista que, o serviço de abastecimento d’água de qualquer cidade é fator de uma grande relevância e de constante preocupação para os administradores municipais.

Portanto, espero poder contar mais uma vez com as providências cabíveis por parte de Sua Excelência o Governador do Estado Eduardo Campos e do Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Ferreira.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação Nº 1372/2007

Indico à Mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito veemente apelo ao Governador do Estado, Doutor Eduardo Campos e ao Secretario de Recursos Hídricos de Pernambuco, Doutor João Bosco para que sejam adotadas as providências necessárias visando a avaliação do funcionamento do Sistema de abastecimento urbano d’água da cidade de Machados e a conseqüente correção dos seus pontos de estrangulamento que estão impedindo a oferta d’água adequada à população daquela cidade, conforme relato da população através dos agentes políticos do município. Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento a Câmara de Vereadores, através do Presidente daquela Casa, Vereador José Silva Leônico - Câmara de Vereadores de Machados - Rua São Sebastião, s/n - Machados - 55.740-000 e ao Vereador José Silva de Aguiar, autor do requerimento Nº 006/2007, pedindo providências sobre o assunto e ao Prefeito de Machados, Manoel Plácido - Prefeitura Municipal de Machados - Rua Manoel João, 23 - Centro - Machados-PE - 55.740-000.

Justificativa

Machados é uma importante cidade da Mata Norte de Pernambuco, com cerca de 10.000 habitantes, que vem enfrentando sérios problemas de irregularidade no abastecimento d’água, afetando a qualidade de vida da sua população, tendo em vista que o atual sistema de abastecimento d’água necessita de ampliação e eliminação de pontos de estrangulamento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 1373/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.José Baptista de Almeida Filho, Presidente do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO - TRF5ª, no sentido de viabilizar a instalação da Vara da Justiça Federal na cidade de Ouricuri (PE). Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr.José Baptista de Almeida Filho, Presidente do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO - TRF5ª ao Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados de Pernambuco, Dr. Mozart Valadares, com endereço Rua do Imperador D. Pedro II, 207 - Santo Antônio. Recife - PE - Cep:50.010-240; ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão, com endereço na Rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Edifício Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240, ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Dr. Jaime Jemil Astfora Filho, sito à Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, aos Exm.ºs Srs. Prefeitos: de Ouricuri, FRANCISCO MUNIZ COELHO, Araripina, VALDEIR DE ANDRADE BATISTA, Bodocó, JAIME MARCELINO DE LIMA JUNIOR, Granito, JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, Ipubi, FRANCISCO RUBENS MARIO SIQUEIRA, Moreilândia, JOSÉ MIRANDA FILHO, Santa Cruz, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, Santa Filomena, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, Trindade, GERÔNCIO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO, às Câmaras de Vereadores daqueles Municípios, as emissoras de rádio: Rádio Voluntários da Pátria, Av. Fernando Bezerra, 1123 - Centro - 56.200-000 - Ouricuri - PE, Rádio Liberal FM (Surcusal Ouricuri) Av. Fernando Bezerra, nº 419 Altos Centro cep: 56.200-000, aos jornais: FOLHA DE PERNAMBUCO, DIÁRIO DE PERNAMBUCO, JORNAL DO COMERCIO e FOLHA DO SERTÃO.

Justificativa

A presente proposição visa formular um apelo ao Exmo. Des. José Baptista de Almeida Filho, para que determine a instalação do Fórum da Justiça Federal na cidade de Ouricuri, dotando, o **Sertão do Araripe**, região constituída por 10 (dez) municípios: Araripina, Bodocó, Granito, Ipubi, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, com uma área de 11.969,5 Km2, que tem uma população de 277.362, de um serviço público essencial ao exercício da cidadania, que são os serviços judiciais em todas as suas instâncias.

A cidade de **OURICURI** está estrategicamente localizada no centro da região, constituindo um pólo de serviços e comércio da região, situada no entroncamento das BR 316, PE 604 e a PE 545, situando-se a uma distância média de 60km das demais cidades que compõe a região do Sertão do Araripe, com boa infra-estrutura e serviços públicos essenciais para comportar e proporcionar o bom funcionamento da Vara da Justiça Federal.

A interiorização da Justiça Federal, garantindo o acesso das camadas mais pobres da população ao fórum para exercer a sua plena cidadania, aproxima a justiça do cidadão e contribue para quebrar o paradigma de que a justiça é um privilégio das elites, num pais de grande desigualdades sociais como o Brasil, acentuadas no Nordeste e, mais ainda, no Sertão.

As longas distâncias e os custos envolvidos no deslocamento daqueles que à Justiça Federal, são obrigados a recorrer, na defesa dos seus direitos, dificultam e até mesmo impedem o pleno acesso a justiça, por isso a interiorização atende aos clamores da população do Sertão do Araripe, que sonha com a possibilidade de ter ao seu alcance a possibilidade de reclamar e clamar por uma justiça para todos.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

15

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Indicação Nº 1374/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes - Dr. Sebastião Oliveira Júnior, no sentido de viabilizar meios necessários para recuperação da PE-082, no trecho que liga os município de Timbaúba, Camutanga e Ferreiros.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula; Exmo. Sr. Prefeito de Timbaúba - Dr. Bartolomeu Ferreira Lima; Exmo. Sr. Prefeito de Camutanga - Dr. Armando Pimentel; Exma. Srª. Prefeita de Ferreiros - Drª Maria Celma Veloso da Silva; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ferreiros e seus Ilustres Pares; Ilmo. Sr. Hériton Antônio Apolinário da Silva “Tony Apolinário” (Rua Júlio Veloso, nº 105A, Centro, Ferreiros - PE); Revmo. Padre Ailton Maciel Correia da Silva (Rua Dr. Simplincio Tavares, nº 12, Centro, Ferreiros - PE); Ilmo. Comunicador da Rádio Liberdade FM - Sr. João Vanderlei da Silva (Rua Dr. Simplício Tavares, s/n, Centro, Ferreiros - PE); Ilmo. Sr. José Andrade (Rua Dr. Simplício Tavares, nº 56, Centro, Ferreiros - PE); Ilmo. Sr. Luis Pacheco da Silva “Lula Cutias (Rua Dr, Simplício Tavares, nº 19, Centro, Ferreiros - PE); Ilmo. Diretores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros “Rádio Liberdade” (Rua Dr, Simplício Tavares, s/n, Centro, Ferreiros - PE); Ilmo. Sr. Diretor da Usina Olho D’água (Usina Central Olho D’água, s/n, Camutanga - PE, CEP: 55930-000); Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da CALF Calçados e EPIS S/A (Rodovia PE-82, Km 10, Ferreiros - PE, CEP: 55880-000); Ilmo. Sr. Empresário da MAPAL - Madeireira e Fábrica de Móveis (Rodovia PE-82, Km 11, Ferreiros - PE, CEP: 55880-000); Ilmo. Empresário do Posto Japelândia - Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque (Av. Francisco Freire da Silva, s/n, Centro, Ferreiros - PE, CEP: 55880-000); Ilmo. Empresário do Posto Cacique - Sr. Gileno Campos Gouveia Filho (Rua Imaculada Conceição, nº 18, Centro, Ferreiros -PE, CEP: 55880-000); Ilmo. Empresário da DISVESA - Sr. Fernando Veloso (Rodovia PE-82, Km 01, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000); Ilmo. Empresário da MAVIL - Sr. Manoel (Av. Severina Barbosa de Melo, nº 90, Centro, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000).

Justificativa

A Rodovia PE-82 é de suma importância para região da Mata Norte, tendo em vista realizar a ligação entre Pernambuco e Paraíba. Sendo deste modo linha de escoamento dos produtos da Mata Norte pernambucana com o segundo mais importante centro paraibano, a cidade de Campina Grande - PE, e vice-versa.

A ocorrência de buracos na pista, máto que invade o acostamento e a inexistência de qualquer tipo de sinalização deixam os veiculos que nessa via transitam predispostos a ocorrência de acidentes.

Faz mister ressaltar que essa importante rodovia de nosso Estado é endereço de empresas importantes para a economia local, gerando emprego e renda, dentre elas podemos citar: CALF Calçados e EPIS S/A; MAPAL Madeireira e Fábrica de Móveis; Usina Central Olho D’água; DISVESA Distribuidora de Veículos FIAT; MAVIL Distribuidora de produtos Coca-Cola, além dos Postos de Combustíveis que ali se encontram. Os empresários que se utilizam da citada rodovia para transportar suas matérias-prima, produção e mercadorias.

O trânsito de veiculos de carga, devido as empresas e por ser também uma via entre dois Estados, vem reforçar a importância e relevância da urgência no conserto do trecho danificado e a restauração da sinalização de toda rodovia, proporcionando segurança para todos que por ela transitam.

O que se busca com tal indicação é proporcionar aos motoristas e passageiros que usam essa estrada, condições básicas de segurança, além de contribuir e incentivar com a produção das empresas localizadas nas margens dessa rodovia.

Em se tratando de pleito da maior relevância, somos pelo presente expediente, ao ensejo de sua aprovação dos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Elias Lira
Deputado

Indicação Nº 1375/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no “Plano de Universalização de Águas e Esgotos de Pernambuco”, a construção de ramal com uma extensão de .4.884 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro metros),de rede principal, partindo da Adultora de Salgueiro, no trecho que atenderá o Povoado de Guarani, para a comunidade de Sanguessuga na zona rural de Serrita - Pe.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito, Maviael Sampaio Filho, à rua Barbosa Lima nº 63, aos Srs. Vereadores, através do Sr. Vereador Francisco Romão Sampaio Angelim, Presidente da Câmara de Vereadores, à rua Barbosa Lima s/n, ao Sr. Diretor da Rádio Serrinha FM, Dr. Esmeraldo Sampaio, à rua Dom José Lopes s/n, todos em Serrita - PE.

Justificativa

A cidade de Serrita, localizada na mesorregião do Sertão pernambucano, com uma população de quase 20.000, habitantes, tendo no povoado de Guarani e na localidade de Sanguessuga, a sua maior concentração de habitantes da zona rural, que vivem da agricultura temporária ou permanente, devido ao seu solo apropriado para cultivo agrícola naquela região.

Sendo localizada no semi-árido nordestino do Sertão pernambucano, Serrita é duramente atingida pelas secas que assolam aquela região e a água é o bem mais precioso almejado pelos sertanejos.

É de justiça expormos que, no Governo do Dr. Miguel Arraes, várias comunidade de Serrita foram beneficiadas com ramais iguais ao que ora solicitamos , mas, com o fim do seu governo, outros governantes não deram continuidade a expansão de mais canais que vinhessem a beneficiar aqueles habitantes.

Diante do exposto e acreditando na sensibilidade das autoridades citadas, principalmente no momento que o Governador Eduardo Campos lança o programa “Plano de Universalização de Água e Esgotos de Pernambuco” acreditamos ser por demais oportuna a nossa proposição, no sentido de construção do ramal, para solucionar o problema de abastecimento d’agua daquela região.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada reunião em caráter extraordinário para o dia 17 (dezesette) de agosto de 2007, às 09:30 (nove e meia), com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueirôa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Bringel, Ceça Ribeiro, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Isabel Cristina, João Negromonte, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento Nº 784/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovada a realização de uma ***Reunião Solene*** no dia ***02 de outubro de 2007*** em homenagem aos **PARATLETAS PERNAMBUCANOS** participantes dos Para-Jogos Panamericanos e ao **DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Srª. Jurene Pereira Lins na Rua do Entroncamento, nº 59, Paratibe, Paulista/PE; à Presidente da APODEC - Associação dos Portadores de Deficiência de Caruaru, Srª. Rosemary Maria da Silva na Rua Prof. Sérgio Coelho, 42 - Loteamento Rosa de Saron, Bairro do Cedro (antigo Campo do Leão), Caruaru/PE, CEP 55002-971; à Secretária de Programas Especiais e Ação Social de Caruaru, Srª. Fabiana Valéria da Silva na Rua Alferes Jorge, nº 58, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55024-130.

Justificativa

Venho, nesta oportunidade, requerer a realização de uma **Reunião Solene** no sentido de que a Assembléia Legislativa, sendo a “Casa de Todos os Pernambucanos”, possa homenagear os nosso **Paratletas** participantes dos **Para-Jogos Panamericanos**, que estão sendo realizados neste mês de agosto/2007, no Rio de Janeiro, bem como registrar o **DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, o qual será comemorado em todo o Brasil no próximo dia 21 de agosto de 2007.

Nada mais justo para com estas pessoas que se esforçam, superam dificuldades e preconceitos, tornando-se vencedoras, não apenas ganhando medalhas, mas por manterem a auto-estima elevada e a força de vontade, no sentido de competirem e trabalharem, sendo um exemplo e mostrando para todos o valor que cada um deles possui, simplesmente por conseguirem conviver e vencer os obstáculos de uma sociedade discriminativa e cruel.

Quanto ao Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, esta é uma data que foi criada em 1983, por iniciativa dos movimentos dos portadores de deficiência, cuja primeira representante foi a pernambucana JURENE PEREIRA LINS.

Por isso a minha intenção, justa e oportuna, de registrar de forma especial estes dois momentos da pessoa portadora de deficiência no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento Nº 785/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa, o artigo, “O SISTEMA PRISIONAL” escrito pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, publicado no Jornal do Commercio, em 14 de agosto de 2007. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do projeto, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, à avenida Cruz Cabugá nº 665 - Santo Amaro - Recife - PE. ...

Justificativa

Como justificativa, anexo cópia do referido artigo.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 786/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado votos de aplausos ao Exmo. sr. secretário de Defesa Social, Dr. Romero Luciano de Menezes, pela implantação do Boletim de Ocorrência Eletrônico, recentemente implantado no Hospital da Restauração. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. sr. Desembargador Dr. Fausto Freitas, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Palácio de Justiça - à Praça da República s/n - Bairro de Santo Antonio - Recife - PE, ao Exmo. Sr. secretário de Defesa Social, Dr. Romero Luciano de Menezes, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Jorge Gomes, à Praça da República s/n - Recife - PE - CEP. 50.050-210. ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Militar, Cel.Mário Cavalcanti, Palácio da Justiça - Praça da República s/n - Recife - PE. ao Procurador Geral do Estado, Dr. Tadeu Alencar. à rua do Sol nº 143 - Edifício ISEPSE - Bairro Santo Antonio - Recife - PE.ao sr. diretor de Polícia Dr. Manoel Carneiro, à rua da Aurora nº 405 - Recife - PE. ao Ilmo. Sr. Dr. Joaquim Fernando de Godoy Bené - Na Defensoria Pública de Pernambuco - Rua Marques Amorim nº 127 - Boa Vista - recife - PE. ...

Justificativa

O sr. secretário de Defesa Social preocupado em prestar melhores serviços e agilizaos os trabalhos da Secretaria de Defesa Social, de forma que venha beneficiar a todos pernambucanos, lançou recentemente, no Hospital da Restauração o Boletim de Ocorrência Eletrônico do Posto Policial. Essa iniciativa visa diminuir o tempo em que o boletim policial, demorava a chegar à delegacia, em cuja circunscrição o crime ocorreu, demandando de quatro a seis dias úteis, tempo este que em muitas das vezes beneficiava o infrator, impedindo-o de ser preso em flagrante.

Outro grande benefício que o Sistema de Informatização trará, é a eficácia do trabalho policial em ampliar a capacidade de identificação de autores de crimes. .

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007

Alberto Feitosa Deputado

Requerimento Nº 787/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Movimento Focolare no Nordeste pela criação do Pólo Empresarial de Economia de Comunhão do Nordeste - Pólo Ginetta, em Igarassu.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos **Exmos. Senadores** Sr. Jarbas Vasconcelos, Sr. Sérgio Guerra e Sr. Marco Maciel; aos **Deputados Estaduais de Pernambuco**, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Guilherme Uchoa; à **Câmara de Vereadores de Recife**, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Josenildo Sinésio; à **Câmara de Vereadores de Igarassu**, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Valdemir Nunes; ao **Prefeito de Recife**, Exmo. Sr. João Paulo Lima e Silva; à **Prefeita de Olinda**, Exma. Sra. Luciana Santos; ao **Prefeito de Igarassu**, Exmo. Sr. Severino de Souza Silva; ao **diretor-superintendente do SEBRAE/PE**, Sr. Murilo Roberto de Moraes Guerra, à Rua Tabaiares, 360, CEP 50.750-230, Ilha do Retiro, Recife, PE; ao **presidente da FIEPE**, Sr. Jorge Wicks Côte Real, à Av. Cruz Cabugá, 767, Recife-PE; ao **presidente regional do SENAC-PE**, Sr. Josias Silva de Albuquerque, à Av. Visconde de Suassuna, 500, CEP 50.050-540, Boa Vista, Recife - PE; ao **Superintendente do Banco do Nordeste para o Estado de Pernambuco**, Sr. Sérgio Maia, à Rua Antônio Lumack Dumont, 96, Empresarial Center II, sala 902, CEP 51.020-350, Recife, PE; ao **presidente do BNDES**, Sr. Luciano Coutinho, à Av. República do Chile, 100, Centro, CEP 20.031-917, Rio de Janeiro, RJ; ao **representante da FINEP em Pernambuco**, Sr. Aluísio Lessa, à Av. Professor Luis Freire 1, Gabinete do Ministro/FINEP, Cidade Universitária, Recife, PE; ao **Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco**, Sr. Eduardo Paulo Almeida de Sant-Anna, à R. Padre Carapuceiro, 753 (sobreloja), Boa Viagem, CEP 51.020-280, Recife, PE; ao **Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal em Recife**, Sr. Alex Norat, à Rua Frei Matias Tevis, 285, 1º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-450, Recife, PE; ao Magnífico **Reitor da Universidade Católica de Pernambuco**, Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, à Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, CEP 50.050-900, Recife, PE; Magnífico **Reitor da Universidade Federal de Pernambuco**, Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins, à Av. Prof. Moraes Rego, 1235, CEP 50.670-901, Cidade Universitária, Recife - PE; Magnífico **Reitor da Universidade de Pernambuco**, Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado, à Av. Agamenon Magalhães, s.n., Santo Amaro, CEP 50.100-010, Recife, PE; ao **Presidente da Associação Nacional da Economia de Comunhão**, Sr. Armando Tortelli, à Estrada da Água Espriada, 5253, Aguassai, CEP 06.726-400, Cotia, SP; aos **Coordenadores Regionais do Movimento Focolare no Nordeste**, Sr. Ivaldo Araújo e Sr. Ana Lúcia Bandeira, à rod. Br. 101, Km 44, Mariápolis Santa Maria, Igarassu, PE.

Justificativa

O Pólo Empresarial de Economia de Comunhão do Nordeste - Pólo Ginetta, é o quarto pólo do gênero no mundo, já existindo um em São Paulo (Pólo Spartaco), na Argentina (Pólo Solidariedad) e na Itália (Pólo Lionello). Esses pólos fazem parte do projeto “Economia de Comunhão”, lançado em maio de 1991 por iniciativa de Chiara Lubich, fundadora do Movimento dos Focolares, durante uma viagem ao Brasil. O Projeto desenvolve-se através de adesão de empresas que colocam livremente seus lucros em comum com três finalidades: ajudar no desenvolvimento de pessoas e famílias em situações de pobreza; promover o desenvolvimento da própria empresa e contribuir para a difusão da “cultura da partilha”. Tem como objetivo oferecer uma resposta ao drama da população privada dos seus direitos humanos fundamentais.

A Economia de Comunhão difundiu-se em todos os cinco continentes já tendo aderido ao projeto 761 empresas de várias dimensões, destas mais de 200 encontram-se na América Latina e 300 na Europa. Atualmente, além dos quatro

pólos já citados, estão em fase de implantação Pólos Empresariais de Economia de Comunhão em Portugal, na França, na Bélgica, nos Estados Unidos, e, no Brasil, um na Amazônia e Belém do Pará.

O pólo do Nordeste é promovido pelo Movimento Focolare, um movimento de inspiração cristã fundado em 1943, em Trento, Itália, que busca uma nova corrente de espiritualidade, tendo como visão a renovação espiritual e social. Mesmo estando vinculado à Igreja Católica, possui adeptos em diversas confissões religiosas sendo reconhecido pelas Igrejas Ortodoxa, Anglicana e Luterana e por diversas religiões e organismos culturais e internacionais.

O Movimento desenvolveu várias concretizações entre as quais, podemos citar como exemplo no campo da cultura, a escola Abba para a elaboração de uma cultura renovada; no campo social, as pequenas cidades de testemunho, obras sociais, editoras e revistas; a AMU (Ação Mundo Unido) ONG para a cooperação ao desenvolvimento; e no campo da economia, o projeto por uma Economia de Comunhão, ao qual estão vinculadas mais de 700 empresas em todos os cinco continentes.

Dessa forma, pela importância da iniciativa do Movimento Focolare na busca de uma economia mais cooperativa e solidária às diferentes realidades sociais e pela escolha de Pernambuco para sediar o quarto pólo empresarial da Economia de Comunhão no mundo, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento de votos de aplauso.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007

Terezinha Nunes Deputada

Requerimento Nº 788/2007

Requero à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais dos trabalhos desta Casa, artigo de autoria do Ex-Deputado Estadual e Jornalista, Edmir Régis, intitulado “Hospital da Tamarineira e a Rainha Leonor de Lancaster”, publicado no Diário de Pernambuco, edição de 11 de agosto de 2007.

Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento ao autor, Ex-Deputado Estadual, Edmir Régis - Cons. Portela, 504/601 - Espinheiro - Recife-PE - 52020-030; Prefeito do Recife, João Paulo; Presidente da Câmara Municipal do Recife, Josenildo Sinésio e aos Ex-Prefeitos do Recife, Gustavo Krause - Av. Agamenon Magalhães, 2656 - Espinheiro - 52020-000; Joaquim Francisco - Rua Francisco Alves, 107 / 401 - Ilha do Leite - Recife-PE - 50070-490 e Roberto Magalhães - Câmara dos Deputados - Gab. 503 - Anexo IV - Brasília-DF.

Justificativa

Edmir Régis, com sua experiência de homem público e de jornalista, no artigo de sua autoria, faz justificada defesa das populações dos bairros do Espinheiro, Rosarinho, Jaqueira e Tamarineira, que já sofreram forte pressão urbana nas condições atuais, razão pela qual não é possível se aceitar a transformação da área do Hospital da Tamarineira para a implantação de novos edifícios e equipamentos urbanos que vão sobrecarregar a ocupação do solo urbano, afetando à qualidade de vida dos recifenses que moram nessas áreas.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007

Mavíael Cavalcanti Deputado

Requerimento Nº 789/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **VOTO DE APLAUSO AO DELEGADO JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO E A EQUIPE DA 214ª CIRCUNSCRIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE PETROLINA-PE PELA ELUCIDAÇÃO DOS CRIMES HEDIONDOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE** da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **ODACY AMORIM DE SOUZA** Prefeito Municipal, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina-PE, cep: 56.300-000, ao Exmo. Sr. **PAULO AFONSO DE SOUSA** Presidente da Câmara Municipal de Petrolina-PE no endereço Praça Santos Dumont, s/n, centro, Petrolina-PE, cep: 56.300-000, ao Exmo. Sr. **ROMERO LUCENA DE MENEZES** Secretário de Defesa Social no endereço Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro,Recife-PE, cep: 50.040-020, ao Ilmo. Sr. **JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO** DELEGADO DA 214ª CIRCUNSCRIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE PETROLINA-PE Rua Pacifico da Luz, nº 791, Petrolina-PE, cep: 56.300-000.À **EQUIPE DA 214ª CIRCUNSCRIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE PETROLINA-PE** no endereço Rua Pacifico da Luz, nº 791, Petrolina-PE,cep: 56.300-000, Ao Exmo. Sr. Dr. **MARCOS FRANCO BACELAR** Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude no endereço Fórum Dr. Manoel Souza Filho, Praça Santos Dumont, centro, cep: 56.300-000, **Ao Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO LINS TOURINHO** Promotor de Justiça da Infância e Juventude, no endereço da Promotoria de Justiça de Petrolina na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 625, cep: 56.304-020, **AO CONSELHO TUTELAR** no endereço Rua das Laranjeiras, nº 67, centro - Petrolina-PE cep: 56.300-000.

Justificativa

O Município de Petrolina-PE foi cenário de momentos dramáticos, mais uma vez a violência em proporções grandiosas, com crimes praticados contra a família, deixando toda a sociedade perplexa e temerosa com os acontecimentos.

Esses homicídios hediondos foram praticados contra crianças e ocorreram em um curto intervalo de 16 dias, no dia 27/07/2007, a morte de uma criança de 12 dias que foi brutalmente assassinada por seu pai, sendo o mesmo capturado e no dia 12/08/2007 a morte de uma menina de 04 anos, brutalmente estuprada e assassinada, cujos principais suspeitos foram presos após uma rigorosa investigação, conduzida pelo Delegado JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO que com elevado senso profissional e agilidade, elucidou esses crimes juntamente com sua equipe, resgatando a confiança e tranquilidade a toda a população do município.

Por considerar que essa ação teve um desfecho brilhante, venho destacar e registrar que essa corporação tem atuado com dinamismo e perseverança na luta por uma segurança pública de qualidade.

A imediata captura dos criminosos vem reacender o espírito de confiança e credibilidade, minimizando assim a cultura de impunidade tão difundida em nossa sociedade.

Manifestamos nossas considerações em forma desse voto de aplauso para que procedimentos como esses sejam reconhecidos e se tornem habituais na luta incansável contra o crime.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007

Isabel Cristina Deputada

Requerimento Nº 790/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. **Maria Auxiliadora Alves Silva**, ocorrido no último dia 05 de agosto de 2007.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos filhos **Creso Rufino Alves Sobrinho, Maria Betânia, Carla, Valéria, Virgílio e Alexandre Silva**, todos com endereço na rua Mamanguape, nº562, Bloco B, Apt. 102, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-250.

Justificativa

É com extremo pesar que registro o falecimento da Sra. Maria Auxiliadora da Silva, ocorrido no último dia cinco de agosto. Sua partida deixa um legado insubstituível de integridade, companheirismo e amor ao próximo.

Fica na saudade a referência de uma mulher exemplar, que sempre perseguiu com muito esforço e trabalho a possibilidade de proporcionar uma vida digna à sua família. Deixa seis filhos: Maria Betânia, Carla, Valéria, Virgílio, Alexandre e Creso.

Sua partida entristeceu a todos, mas deixa a imagem de uma pessoa exemplar, que despertava muita alegria e amizade das pessoas que com ela conviviam, e que soube valorizar o amor ao próximo antes de todas as coisas.

Solidários com sua família pela irreparável perda, apresentamos Voto de Pesar, desejando que Deus fortaleça a todos, conforme o anúncio da Ressureição no Evangelho, Segundo João, Capítulo 11, versículos 25 e 26. *“Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá; e a todo aquele que vive e crê em mim, nunca morrerá”*.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 791/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao artista plástico Ferreira, por ocasião do lançamento do livro “Redescobrinho o paraíso”.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao artista plástico **José Ferreira de Carvalho**, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, 235, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.031-030; ao artista **Paulo Bruscky**, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, 235, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.031-030; ao escritor **Jaci Bezerra**, com endereço na Rua Henrique Dias, 609 - Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-100 e à pintora **Sylvia Pontual** com endereço na Praça Conselheiro João Alfredo, 7 - Carmo, Olinda/PE, CEP: 53.110-290.

Justificativa

O artista plástico Ferreira lançou, no último dia 10 de agosto, seu belo livro intitulado *“Redescobrinho o paraíso”*. O evento de lançamento, prestigiado por inúmeras personalidades da política e da sociedade pernambucana, serviu também para a inauguração da sua galeria de arte, localizada no bairro de Campo Grande, nesta Capital.

A obra é uma coletânea de trabalhos elaborados durante as várias fases deste profissional da arte, onde prevalece as cores e a diversidade de temas que abordam, entre outros, os traços do nosso acervo intelectual e espiritual. De acordo com saudoso Gilberto Freire, as pinturas de Ferreira *“são uma interpretação muito sua de assuntos muito do trópico brasileiro”*. Auto-didata e de personalidade criativa, sem limites, constantemente voltada para a diversidade cultural, o ilustre artista trabalha em materiais como a cerâmica e porcelana, além de confeccionar luminárias, pinturas, esculturas, serigrafias, desenhos e instalações em ferro.

O livro é competentemente organizado por Paulo Bruscky, Jaci Bezerra e Sylvia Pontual, seus amigos e colaboradores de longa data e que, assim como Ferreira, se dedicam a produzir, com a naturalidade que lhes é peculiar, o ofício deslumbrante da nova arte.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente este Voto de Aplauso a este renomado profissional da nossa cultura, tradutor da essência da pernambucanidade e da riqueza de detalhes, que proporciona ao leitor o deleite e o enriquecimento cultural.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007

Augusto Coutinho Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2007.

Às dez horas do dia vinte de junho de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta

Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti e Sílvio Costa Filho, membros efetivos e Eduardo Porto, membro suplente. O presidente, constatando a existência de quorum regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Primeiramente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 183/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênio de cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária N.º 184/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei N.º 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária N.º 189/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera as normas legais que indica, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Eduardo Porto; Projeto de Lei Ordinária N.º 190/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco- SISMEPE, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Edson Vieira**. Distribuição Extra-Pauta :**Projeto de Lei Ordinária N.º 191/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; Projeto de Lei Ordinária N.º 197/2007**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera o inciso V, do Art. 1º e os § 1º e §3 do Art. 6º da Lei N.º 12.776.), **distribuído para o Deputado Eduardo Porto; Projeto de Lei Ordinária N.º 198/2007**, oriundo do Tribunal de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências.), **distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária N.º 199/2007**, oriundo do Tribunal de Justiça (Ementa: Transformam-se os cargos de Conciliador, Secretário de Juizado e Secretário Adjunto de Juizado e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária N.º 200/2007**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Determina a atuação e registro, em livro próprio, de todos os Procedimentos Administrativos, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Geraldo Coelho**. Em seguida foram discutidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária N.º 164/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei N.º 10.659, de 02 de dezembro de 1991, e alterações, e dá outras providências.), foi relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária N.º 176/2007**, oriundo do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.), relatado pelo deputado Mavíael Cavalcanti, que apresentou parecer favorável à matéria, aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária N.º 181/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Manoel Ferreira, que apresentou parecer favorável ao Projeto, aprovado por unanimidade. Discussão Extra-Pauta: **Projeto de Lei Ordinária N.º 191/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Manoel Ferreira que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Foi retirada da pauta de distribuição a seguinte matéria: **Projeto de Lei Ordinária N.º 182/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.), Foram retirados da pauta de discussão as seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária N.º 185/2007**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Determina a substituição do uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.); **Projeto de Lei N.º 186/2007**, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Fica obrigada a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências.); **Projeto de Lei Ordinária N.º 187/2007**, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite de Pernambuco, e dá outras providências.). Não havendo mais o que discutir, o Presidente iniciou a **Audiência Pública para apresentação do relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2007**, conduzida pelo Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão. Estiveram também presentes à referida audiência os seguintes Deputados: Isaltino Nascimento e José Queiroz. Terminada a explanação feita pelo Secretário, os Deputados fizeram suas considerações, que posteriormente foram esclarecidas pelo Dr. Djalmo Leão. Após o término da audiência, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2007.

Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Antônio Moraes
Deputado Manoel Ferreira
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Edson Vieira
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Sílvio Costa Filho

Suplentes:
Deputado Eduardo Porto